

EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 044/2017
Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 021/2017

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT/MG, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.885.485/0001-88, com sede à Praça Da Matriz nº 285 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000, Inscrição Estadual Isento; por meio da seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, legalmente designados pela Portaria Municipal nº. 714/2017 de 02 de Janeiro de 2017, torna público que, na data, horário e local abaixo assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços por Registro de Preços autuado sob o nº. 021/2017 que tem como Objeto a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Instalação de Estrutura (Som, Palco, Iluminação, Banheiros Químicos, etc), e Venda de Shows Musicais Diversos, para Manutenção das Atividades em Eventos Festivos Tradicionais no Município de Francisco Dumont/MG**, com critério de julgamento de **Menor Preço Unitário**, nos termos das especificações constantes no Anexo I – Especificações, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, da Lei Complementar nº. 123/06, e pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal n. 7.892/2013 de 23.1.2013; e demais normas legais aplicáveis, pelos princípios regedores da atividade administrativa e pelo disposto neste presente edital de chamamento e os seguintes anexos:

- Anexo I – Relação de Itens a serem Licitados
- Anexo II – Declaração de que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação
- Anexo III – Modelo de Proposta
- Anexo IV – Declaração de que se encontra Desimpedido de Licitar
- Anexo V – Declaração de que não Emprega Menor de Idade
- Anexo VI – Modelo de Credenciamento
- Anexo VII – Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte
- Anexo VIII – Minuta de Contrato
- Anexo IX – Ata de Registro de Preços

Os envelopes, contendo as Propostas de Preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues no local, data e horários seguintes:

Data: 03/05/2017.

Horário: De 08h30min às 09h00min horas, entrega dos envelopes proposta, documentação e credenciamento na sala de Licitações.

Horário de Abertura do Certame: 09h00min na Sala de Licitação na Rua Frey Henrique nº, 99-B – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG. As propostas deverão ser protocoladas diretamente com o Pregoeiro e equipe de apoio.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Pregão tem por **Objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Instalação de Estrutura (Som, Palco, Iluminação, Banheiros Químicos, etc), e Venda de Shows Musicais Diversos, para Manutenção das Atividades em Eventos Festivos Tradicionais no Município de Francisco Dumont/MG**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I - "Relação de Itens".


Dr. Decy





1.2. A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto desta Licitação correrão à conta do atual exercício são:

Nº Da Ficha	Descrição da Dotação Orçamentária	Nº Da Ficha	Descrição da Dotação Orçamentária
160	5.1.1.20.122.2.2032.33903900	233	6.1.2.10.301.6.2043.33903900
234	6.1.2.10.301.6.2043.33903900	273	6.1.2.10.301.34.2046.33903900
272	6.1.2.10.301.34.2046.33903900	271	6.1.2.10.301.34.2046.33903900
304	6.1.4.10.301.42.2051.33903900	305	6.1.4.10.301.42.2051.33903900
429	7.1.1.12.122.21.2062.33903900	469	7.1.2.13.392.10.2067.33903900
470	7.1.2.13.392.10.2067.33903900	762	9.1.1.4.122.21.2095.33903900
777	9.1.1.8.244.5.2099.33903900	154	5.1.18.541.30.2031.3393900
194	5.1.2.20.606.2.2039.33903900	204	5.1.2.23.691.2.2040.33903900
215	6.1.1.10.122.6.2042.33903900	319	6.1.4.10.301.442052.33903900
320	6.1.4.10.301.44.2052.33903900	339	6.1.4.10.301.38.2053.33903900
352	6.1.4.10.301.43.2054.33903900	368	6.1.4.10.305.41.2055.33903900
369	6.1.4.10.305.41.2055.33903900	370	6.1.4.10.305.41.2055.33903900
461	7.1.2.13.392.10.2066.33903900	650	7.1.5.27.812.18.2081.33903900
858	9.2.2.8.244.5.2107.33903900	859	9.2.2.8.244.5.210.33903900
958	9.3.1.8.243.4.2103.33903900	1014	10.1.1.18.541.30.2128.33903900
1038	10.1.2.18.541.30.2134.33903900	1054	10.1.3.23.695.28.2135.33903900

1.3. O Valor Global previsto para a licitação é de R\$ 609.046,66 (Seiscentos e Nove Mil, Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

2. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A licitante vencedora obrigará-se a prestar os serviços nas datas pré agendadas na forma do Anexo I deste edital de chamamento observando-se a duração prevista em cada evento conforme Ordem de Serviços expedida pelo Departamento Municipal de Compras, observada a estrutura adequada contratada.

2.1.1. Os serviços serão recebidos da seguinte forma;

a) – Todos os serviços prestados serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior confirmação da efetiva execução do objeto e conseqüente aceitação definitiva;

b) – A aceitação definitiva será feita mediante comprovação por parte do departamento competente da prestação do serviço de som, palco, iluminação. Em caso excepcional, quando a banda exigir adiantamento para a realização deste, a administração poderá adiantar pagamento conforme consta de contrato específico.

2.1.2. Os serviços devem corresponder às expectativas de qualidade da população que quando não atendido não serão considerados, aplicando-se as penalidades cabíveis.

2.1.3. Correrão por conta da Contratada todas as despesas indiretas decorrentes da prestação dos serviços.


Dr. Diogo Marllio Dias
Advogado
OAB/MG nº 139.905

2.2 – No ato da assinatura do contrato, o qual será realizado após o processo licitatório, o vencedor de todos os itens deverá apresentar comprovação de que a empresa ou proprietário possuem os equipamentos ofertados.

2.2.1 – Para a comprovação serão aceitos:

2.2.1.1 – Contratos de compra.

2.2.1.2 – Notas Fiscais.

2.2.2 – Contrato de exclusividade com o proprietário dos aparelhos.

2.3. Os interessados farão a visita aos locais onde serão realizado os eventos (Zona Rural e Urbana) afim de obter esclarecimentos técnicos e financeiros na formulação de propostas, será no período de 24/04/2017 a 28/04/2017, SEMPRE iniciando no horário das 08h00min. Os interessados deverão agendar com a pessoa de Madson Fernando (38) 99928-8381, Telefone de Contato número 38 3757-1177.

3.5.1 Será fornecido um atestado de comprovação da visita técnica, onde devera obrigatoriamente ser apresentado junto ao Envelope de Habilitação (Envelope 1). A não apresentação torna a empresa inabilitada. Os licitantes não poderão alegar posteriormente desconhecimento de qualquer fato ou informação técnica necessária à elaboração da sua proposta.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que:

- a) - se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- b) - tenham sido decretadas as suas falências;
- c) - estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Dumont/MG ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) - empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3.2. Poderão participar do certame todas as pessoas jurídicas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital. O documento de habilitação deverá expressar o objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação, quando especificado em seu corpo.

3.3 – A observância das vedações do item 3.1 é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE



4.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 8.2.3 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

4.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.4.2. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 4.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.4.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 4.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

4.4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

4.4.6. As licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverão apresentar, no ato do credenciamento para comprovação de tal condição, a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

4.5. Será garantida a participação exclusiva de micro empresas e empresas de pequeno porte (MPE's) na presente licitação, nos termos dos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014; desde que, na abertura do certame não seja verificada a implementação das vedações dos incisos II e III do Art. 49 da mesma Lei, em todos os casos assegurados o limite percentual de 10% (dez por cento) para as empresas locais ou regionais de que trata o § 3º do Art. 48.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO/ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos ou providências e de impugnar este Edital aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido no item 5.1.

5.1.2. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.2. ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.2.1. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. CREDENCIAMENTO

6.1.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura;

b) - tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

Obs.: O instrumento de credenciamento (Anexo II), bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverão ser entregues no horário estipulado no preâmbulo deste edital (credenciamento), fora do envelope, em mãos, o Pregoeiro Oficial

6.1.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.1.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.1.5. Além dos envelopes contendo a proposta e documentação para habilitação, os interessados ou seus representantes apresentarão em mãos o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE A LICITANTE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002, conforme o modelo anexo.

6.1.6. As empresas que não se fizerem, representar deverão enviar a referida declaração, em envelope separado, devidamente assinada pelo sócio ou procurador da empresa, observando as situações descritas abaixo:

a) - tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura;

b) - tratando-se de procurador, a Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.2. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 044/2017 – Pregão Presencial por Registro de Preços nº 044/2017

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.

ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 044/2017 – Pregão Presencial por Registro de Preços nº 044/2017

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.

6.2.1. A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ:

a) - ser elaborada em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas

seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;

b) - indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico.

c) - ter validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes;

d) - o prazo para a prestação dos serviços de som, palco, iluminação e estrutura deverá ser em conformidade com o recebimento da Ordem de Serviços expedida pela autoridade competente, e os Shows musicais deverão ser previamente programados em conjunto com o departamento municipal de cultura.

e) - apresentar cotação de preços, tendo como modelo o Anexo I ("Especificações e Cotação de Preços"), onde constarão: número do item, especificação, marca (quando for o caso), unidade, quantidade, valor unitário do item, valor total do item e da Proposta;

f) - ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com fixação do prazo de Validade da Proposta;

g) - declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

h) - conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

i) - declarar expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

6.2.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.2.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2.4. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

6.3. Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais ou entre parciais e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos;

6.4. Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta comercial para esta licitação. E caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará todas as suas propostas desclassificadas para todos os efeitos;



6.5. O preço ofertado na proposta ou em cada lance, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, seja para mais ou para menos;

6.6. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;

6.6.1. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim.

6.6.2. A falta do CNPJ, e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação".

6.7. A simples apresentação da proposta implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nela contidas.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após o credenciamento, as licitantes entregarão o Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.1.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope – "Proposta" - estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.2.1. No tocante aos preços das propostas, serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) - seleção da proposta de menor Preço Global e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) - não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço global, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do *menor preço global*, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.10. Considerada aceitável a oferta de *menor preço global*, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) - substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet; ou

b) - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço global, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e

assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.14. Logo após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.14.1. A Administração declarará que ocorreu o empate descrito acima e desde já convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

7.14.2. Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances e negociação, o Pregoeiro deverá informar às licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

7.14.3. Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

7.14.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

7.14.5. Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Após o encerramento da fase de lances verbais com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do *envelope* "02", para análise dos documentos de habilitação da proponente classificada.

8.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos *subitens 8.2.1 a 8.2.3*, desde que atendidos os requisitos especificados nas *OBSERVAÇÕES 1 a 10* deste item.

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

8.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou


Francisco Dumont, 15 de Maio de 2015



8.2.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

8.2.1.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.5. Documento de Identidade e CPF dos sócios da empresa.

8.2.1.6. *Os documentos relacionados nos subitens "8.2.1.1" a "8.2.1.3" do item 8.2.1 não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados em Cartório.*

8.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.2.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 90 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.2.3. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

8.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ).

8.2.3.2. Alvará de Licença de Localização (Alvará de Funcionamento), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.2.3.3. Certificado Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.2.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa – CND – que comprove a regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal).

Observação: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal, Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional será comprovada por certidão conjunta emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br. **A CND do INSS agora é juntamente com a da Receita Federal.**

8.2.3.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa – CND – que comprove a regularidade de situação junto à Fazenda Pública do Estado da sede do domicílio da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.2.3.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa, que comprove a Regularidade perante a Fazenda Pública do Município do domicílio ou

sede da proponente. A proponente com filial no Município de Francisco Dumont/MG, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item.

8.2.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho da jurisdição da sede da licitante, nos termos do inciso V do Art. 29 da Lei Federal n. 8.666/93, acrescentado pela Lei Federal n. 12.440/2011 de 7 de julho de 2011.

8.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) - Declaração que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme artigo 32, parágrafo 2º, Lei nº. 8.666/1993, conforme modelo Anexo IV.

b) - Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº. 9.854, de 27/10/1999, DOU de 28/10/1999), conforme Anexo V.

c) Declaração identificando pessoa habilitada a usar os extintores de incêndio, devendo a mesma permanecer no local durante o evento, sob sua responsabilidade em relação ao conhecimento de manuseio (exigência para palco, som e luz).

d) Declaração com identificação dos técnicos, pelo menos 01 para House Mix, 01 para Mixer de palco e 01 ajudante para palco (holdie, exigência para palco, som e luz).

e) 02 Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante explorado satisfatoriamente serviços de locação de estrutura para shows, compatíveis com o objeto licitado.

f) Comprovação da existência de responsável técnico (**engenheiro civil**) para que possa emitir Anotação de Responsabilidade Técnica da montagem dos equipamentos. Essa Comprovação poderá ser feita mediante apresentação de ARTs emitida pelo CREA que comprove ser o engenheiro R.T. da Empresa para emissão de laudo técnico, ou por Contrato de Prestação de Serviços; que comprove o vínculo com a licitante.

f1) Para comprovação de vínculo serão aceitos:

f1.1- Contrato de trabalho em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

f1.2 - Ficha de Registro de Trabalho, autenticado junto a DRT (Delegacia Regional do Trabalho), acompanhado da guia do último mês de recolhimento do FGTS que conste os nomes dos profissionais.

f1.3 - Anotação de desempenho de cargo e função junto ao CREA

f1.4 - Contrato de prestação de serviço.

Dr. *[Assinatura]* Marcelo Dias
Advogado

[Assinatura]

g) Comprovação da existência de responsável técnico (**engenheiro elétrico**) para que possa emitir Anotação de Responsabilidade Técnica das instalações elétricas. Essa Comprovação poderá ser feita mediante apresentação de ARTs emitida pelo CREA que comprove ser o engenheiro R.T. da Empresa para emissão de laudo técnico.

g1) Para comprovação de vínculo serão aceitos:

g1.1- Contrato de trabalho em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

g1.2 - Ficha de Registro de Trabalho, autenticado junto a DRT (Delegacia Regional do Trabalho), acompanhado da guia do último mês de recolhimento do FGTS que conste os nomes dos profissionais.

g1.3 - Anotação de desempenho de cargo e função junto ao CREA

g1.4 - Contrato de prestação de serviço.

OBSERVAÇÕES:

- 1) - O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
- 2) - Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 3) - A documentação exigida nos subitens do *item 8* deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).
- 4) - A aceitação dos documentos obtidos *via "Internet"* ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pelo Pregoeiro.
- 5) - Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de *03 (três) meses* entre a data de sua expedição e a da abertura do certame, com exceção do item 8.2.2 subitem 8.2.2.1.
- 6) - A apresentação da cópia reprográfica do certificado de registro cadastral do Município de Francisco Dumont/MG, com prazo de validade em vigor, **NÃO** supre as exigências referentes à apresentação dos documentos aludidos nos *subitens 8.2.1.1, 8.2.1.2, 8.2.1.3 e 8.2.1.4*.
- 7) - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual deve ser observado o disposto no *subitem 6.2.1*.
 - 7.1) - Nenhum documento será autenticado nas sessões da licitação. No entanto, as licitantes interessadas em autenticar documentos poderão apresentar o original acompanhadas das cópias em momento anterior à abertura do certame para autenticação pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
 - 7.2) - Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

7.3) – Não será aceito a apresentação de cópia autenticada em Cartório de Ofício e Notas como documento original para autenticação.

8) - Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no item 7 deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.

10) - A fim de facilitar a conferência dos documentos exigidos para a Habilitação, pede-se que os mesmos sejam colocados no envelope "Documentos de Habilitação", na ordem em que foram exigidos no Item 8.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de *menor preço Global* esta será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

9.1.1. Se a proponente de menor preço Global não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

10. DA FASE RECURSAL

10.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de *03 (três) dias* para apresentação das razões e de *igual prazo* para as contra-razões, com imediata intimação de todas as presentes e assegurada também imediata vista dos autos.

10.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

10.1.2. A falta de manifestação, nos termos do *subitem 10.1*, importará na decadência do direito de recurso.

10.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolizados nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min *na Rua Frey Henrique, nº 99-B - Centro - nesta cidade*, observando o prazo previsto no Inciso XVIII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

10.4. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com Mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação de órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente com a devida qualificação de seu representante legal.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. HOMOLOGAÇÃO

11.1.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida a autoridade competente para homologação.

11.2. CONTRATAÇÃO

11.2.1. Por resultar em obrigações futuras, a contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

11.2.1.1. Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.1.3. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Procuradoria Geral do Município para assinar o termo de contrato.

11.2.1.4. Quando a contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

12. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. O objeto desta licitação será considerado prestado pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/1994 e seguintes, e demais normas pertinentes.

12.2. O local da montagem de estrutura e ocorrência do evento deverá ser indicado pelo Município.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento pelos serviços prestados somente será efetivado o pagamento após o recebimento definitivo do objeto, com regular liquidação da despesa, em até 15, 30 e 60 dias, a depender da disponibilidade de recursos financeiros.

13.2 Os impostos relativos à ISSQN serão descontados na fonte para empresas domiciliadas fora do município.


Dr. Celso Antônio Dias
Advogado
OAB nº 139.985



14. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Os serviços serão efetuados mediante expedição da "Ordem de Serviços", da qual constarão a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do contrato, do pregão, do processo, a identificação da Contratada, as especificações dos itens, quantidade, data, horário e endereço de entrega, preços unitários e totais;

14.1.1. A Ordem de Serviços será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

14.2. Dentro do prazo de validade da proposta, a licitante vencedora, fica obrigada prestar os serviços ofertados, na forma apresentada na Proposta de Preços.

14.3. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

15. DAS PENALIDADES APLICÁVEIS

15.1. Pela recusa em aceitar a Ordem de Serviços e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

15.2. A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

15.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) - multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor dos serviços realizados com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "b".

b) - multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(ns) constante da Ordem de Serviços, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

c) - cancelamento da contratação e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Francisco Dumont/MG, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Serviços ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviços.

15.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa ganhadora da Licitação, ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

15.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Francisco Dumont/MG.

15.6. Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela licitante, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

I - suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses;

15.7. À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Francisco Dumont/MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min na Rua Frey Henrique, 99-B - centro - nesta cidade, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações.

16.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

16.2. Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

16.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas ao Pregoeiro, Rua Frey Henrique nº 99-B – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG, ou pelo telefax 0XX (38) 3733-1123, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

16.2.2. Questões Diversas poderão ser obtidas na Sessão de Pregão.

16.2.3. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

16.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da cidade de Bocaiúva/MG, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

16.4. Fica assegurado ao Município de Francisco Dumont/MG o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura de Francisco Dumont/MG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

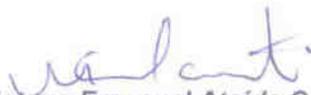
16.8. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

16.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MT.

16.12. As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Francisco Dumont/MT, 12 de Abril de 2017.



Mateus Emanuel Ataíde Cavalcanti

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MT



Dr. Carlos Antônio Dias
Advogado
OAB/MT nº 139.985

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Instalação de Estrutura (Som, Palco, Iluminação, Banheiros Químicos, etc), e Venda de Shows Musicais Diversos, para Manutenção das Atividades em Eventos Festivos Tradicionais no Município de Francisco Dumont/MG

TELÃO E GRAVAÇÃO:

	Descrição do Item	Und.	Quat	Valor Unitário	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE TELÃO: Locação de 02 Teloos de 3000 ansi - lumins com 01 câmera, 02 telas de 200 , com sistema de data -show, com gravação e transmissão simultânea ,filmagem do evento e entrega do material em vhs e dvd: cabos adaptadores, controle remoto e técnico operador estrutura treliça q30 6x4 mts,01 câmara 3ccd profissional 01 fotografo c/ câmera 15 megapixel, mais mesas e dvds.	Loc. Dia	10		

PALCO:

Ite m	Descrição do Item	Und.	Qt.	Valor Unitário	Valor Total
02	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12X10 m., Descrição: Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente x 08	Loc. Dia	12		



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



	<p>metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em lona anti-chama, com camarim, com 01 grid box truss de 52 metros de Q30 em alumínio, 6 talhas de 1 tonelada, manilhas e cintas, sistema intercon 3 pontos, house mix, asas de PA fly e área de serviços. Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,80m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.</p>				
03	<p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 08X08m. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 08 metros de frente por 08 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly e 02 Praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m. tipo tenda cada, escada de acesso.</p>	Loc. Dia	10		
04	<p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 08X08m CÔNCAVO. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 08 metros de frente por 08 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor</p>		06		



	preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em forma côncavo , estrutura para P.A. Fly e 02 Praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso.				
05	LOCAÇÃO DE PALCO MÓVEL (CAMINHÃO) Palco móvel modelo caminhão palco medida mínima 9 metros largura e x 6metros de profundidade e no mínimo 02 metros de altura do piso ao teto.	Loc. Dia	10		

SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO

06	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE 12x12. 1.1 - SISTEMA DE PA LINE ARRAY contendo: *02 Torres de som P A montados nas laterais ao palco (L e R), sendo: - 01 Sistema "Line Array" – Fly P.A, contendo no mínimo: 24 caixas acústicas profissionais, (12 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para (médio graves e médio agudos), ativas, com estrutura para Fly, contendo CADA: 02 alto falantes de 10" de alta performance para frequência médio graves, com potência de no mínimo 600 watts RMs cada. E 01 (uma) corneta de directividade constante com driver	Loc. Dia	12		
----	--	-------------	----	--	--



<p>de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03" para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 150 Watts RMS.</p> <p>- 01 sistema de "sub-woofer" contendo no mínimo: 24 caixas acústicas profissionais, (12 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos Injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para sub-woofer, ativas, contendo CADA: 02 alto-falantes Sub-woofer de 18" , com alto falantes de alta performance, com potência de no mínimo 1200 watts RMS total.</p> <p>02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. * Amplificadores de Potência para o sistema acima, contendo no mínimo:</p> <p>- 06 amplificadores estéreo para sub-graves com potência de no mínimo 8000 watts rms com carga de 4KW/h , classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas. - 06 amplificadores estéreo para médio-graves com potência de no mínimo 5000 watts rms, com carga de 2KW/h, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas. - 06 amplificadores estéreo para médias-altas com potência de no mínimo 4000 watts rms, com carga de 1,5 KW/h, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas.* Mesas consoles de mixagens:</p> <p>- 01 Mesa/console para o palco de no mínimo 56 (cinquenta e seis) canais de entrada, faders de 100mm, com (míc/line, ganho, pad 20 db, 48 v, insert) por canal. Mínimo de 24</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



<p>mix auxiliares pré/pós fader, balanceados o com 04 equalizadores paramétricos com Q variável de 04 bandas LPF e HPF, ajustável por canal, Phantom Power por canal , 08 canais de entradas de linha estéreo, Volta de efeitos , 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Q variável em todos os canais de entrada. 01 filtro de graves (hi- pass variável), em todos os canais de entrada. Touch-screen na tela, 01compressor dinâmico em todos os canais de entrada. 01 noise-gate em todos os canais de entrada. Delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída, 08 grupos de mute, 08 controles de DCA, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas , 01 saída máster L, C, R, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas , 01 saída master L e R, balanceada e com 04 equalizadores paramétricas de 04 bandas balanceadas.</p> <p>- 01 Mesa/console para o P.A. de no mínimo 56 (cinquenta e seis) canais de entrada, faders de 100mm com (mic/line, ganho, pad 20 db, 48 v, insert) por canal. Mínimo de 16 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados o com 04 equalizadores paramétricos com O variável de 04 bandas LPF e HPF ajustável por canal, Phantom Power por canal , 08 canais de entradas de linha estéreo, Volta de efeitos , 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Q variável em todos os canais de entrada. 01 filtro de graves (hi- pass variável), em todos os canais de entrada. Touch-screen na tela, 01 compressor</p>				
--	--	--	--	--



<p>dinâmico em todos os canais de entrada, 01 noise-gate em todos os canais de entrada. Delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída, 08 grupos de mute, 08 controles de DCA, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas ,01 saída máster L, C, R, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas , 01 saída máster L e R, balanceada e com 04 equalizadores paramétricas de 04 bandas balanceadas.</p> <p>* Periféricos e processadores:</p> <ul style="list-style-type: none">- 02 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas (31 bandas), faders de 100mm com filtros de Q constante , com entradas e saídas balanceadas.- 02 canais de processadores de áudio digitais com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de sub-woofer, graves, medios graves e agudos, contendo: entradas e saídas de sinal balanceadas e AESIBUS, dispaly digital QVGA, filtros de 24db/v° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay em cada saída. <p>1.2 - SISTEMA DE MONITOR e EQUIPAMENTOS DE PALCO.</p> <p>01 Sistema de side fill L/R Duplo, com sub/low, mid/low e mid/higt L/R, composto de no mínimo: 04 caixas com 08 falantes de 18" de alta performance, com potência de no mínimo 1000 w rms , 04 caixas com 04 falantes de 18" de alta performance, com potência mínima de 800 w rms, 04 caixas com</p>				
---	--	--	--	--



<p>04 falantes de 10" de alta performance com potência de no mínimo 600 w rms e 04 driver com diafragma de titânio de 03" de garganta com corneta de 50x40 de directividade constante, com potência de no mínimo 100 w rms.</p> <p>02 racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento do sistema de Side Fill acima, composto cada um, mínimo de 04 canais de amplificadores, com potência de no mínimo 5000 w rms com carga de 2 KW/h , classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas, para o sub/low, de 04 canais de amplificadores, com potência de no mínimo 3000 w rms com carga de 2 KW/h , classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas para o mid/low, de 04 canais de amplificadores com potência de no mínimo 3000 w rms com carga de 2 KW/h, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas para o mid/higt e os devidos processadores de áudio digitais, para gerenciamento do sistema.</p> <p>1.3 - 08 caixas acústicas modelo Two-way monitoras profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tantas resistentes as intempéries climáticas, com no mínimo de 02 vias, ativas ou passivas contendo CADA: 02 alto-falantes de 12" de alta performance com potência de no mínimo 800w rms total e driver</p>				
---	--	--	--	--



<p>com diafragma de titânio de no mínimo, 03", garganta de 2" e cometa de 50 x 40 de directividade constante, com potência de no mínimo 75w rms, 2(dois) conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência .</p> <p>02 racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das 12 caixas acústicas monitoras acima, composto cada um, mínimo de 06 canais de amplificadores com potência de no mínimo 3000 w rms com carga de 2 KW/h , classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas; e os devidos processadores restantes, se as caixas monitoras forem ativas.</p> <p>* 01 sistema de side drum (bateria) contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 02 caixas acústicas de sub-woofer profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, contendo CADA, 2 alto-falantes sub-woofer de 18" de alta performance para sub/low, com potência de no mínimo 1000 w rms total, 02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos. de metal e ou termoplástico de alta resistência.- 02 caixas acústicas modelo two-way profissional com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos				<p>Folha nº 17</p>
--	--	--	--	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



<p>injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, para graves, médios e agudos, ativa ou passivas, contendo CADA: 02 alto-falante de 12" de alta performance para graves com potência de no mínimo 600 w rms, 01 cometa de 50 x 400 de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de 2", com corneta de 50x40 de directividade constante, com potência de no mínimo 100 w rms.</p> <p>- 01 bateria acústica básica, sem pratos, em perfeito estado de uso, composta de;</p> <p>01 bumbo 22", 01 ton de 12", 01 ton de 13", 01 surdo de 16", todos com peles novas e hidráulicas</p> <p>01 caixa 14", com pele porosa de attack e de resposta com esteira.</p> <p>01 estante de caixa .</p> <p>01 estante de chimbau com arrue/a, feltro e cachimbo .</p> <p>03 estantes de pratos girafa com feltros e borboletas .</p> <p>01 pedal de bumbo.</p> <p>01 banquinho com almofada.</p> <p>- 01 sistema específico para teclado, contendo no mínimo:</p> <p>01 mixer com no mínimo; 16 canais de entrada de linha, estéreos, com conectores XLR.</p> <p>03 bandas de equalização (graves, médios e agudos) por canal de entrada.</p> <p>02 saídas master L e R, balanceadas</p> <p>02 saídas L e R de control-room, balanceadas e controle de pré escuta com saída para fones</p>				
--	--	--	--	--



<p>de ouvido</p> <p>02 caixas acústicas ativas ou passivas com potência mínima de 300w rms a 8hms no mínimo contendo cada:</p> <p>01 woofer de 12" ou 15" * para graves com driver de diafragma de titânio 2" com corneta 50x40 de directividade constante, com potência mínima de 75 w rms.</p> <p>- 02 amplificadores específicos para contra baixo, contendo no mínimo:</p> <p>800 watts rms de potência transistorizada e/ou valvulada,</p> <p>01 crossover de 02 vias com corte variável.</p> <p>01 pré de entrada com plugs P10/XLR, e controle de nível de linha,</p> <p>01 controle de equalização de 04 vias (graves, médios baixos, médios altos e agudos),</p> <p>01 caixa acústica contendo 04 alto falantes de 10 'com cones de alumínio.</p> <p>01 caixa acustica contendo 01 alto falantes de 15', com cone de alumínio.</p> <p>- 02 amplificadores específicos para guitarra, contendo no mínimo:</p> <p>120 watts rms de potência valvulada, prés de entradas independentes com plugs P10/XLR, e controle de nível de linha,</p> <p>02 controles de equalização independentes de 03 vias (graves, médios e agudos), Efeito de reverber</p> <p>01 caixa acústica com 04 falantes de 12", com 120 w rms.</p> <p>- 01 mult-cabo chaveado específico para transmissão de sinal de áudio, balanceado com mínimo de:</p> <p>56 canais de entradas XLR. fêmea de painel</p>				
---	--	--	--	--



<p>Saídas XLR macho de linha para P A e monitor Spliter ativo para 02 pontos (PA e monitor) 60 metros de comprimento para P A .15 metros de comprimento para monitor</p> <ul style="list-style-type: none">- 04 sub snake – mult-cabos específico para transmissão de sinal de áudio balanceado contendo cada; <p>Bandeja com 12 canais de entradas XLR, fêmea de painel com no mínimo 15 Mts. De comprimento.</p> <ul style="list-style-type: none">- 40 pedestais grandes, articulados para microfones, com seus devidos cachimbos e em bom estado de funcionamento- 25 garras com suportes para microfones, com seus devidos cachimbos em bom estado de funcionamento.- 20 Direct Box entre Ativos e Passivos, com: Impedância de entrada: >2dbs. <p>Entrada e LINK OUT com conector Jack ¼" desbalanceado, entrada XLR desbalanceado Saída XLR balanceado ,2 Chaves atenuadoras: 20dB (podendo atenuar o total de 40 dB) Resposta de _ower_ncia: 10Hz a 93 kHz (-3dB)</p> <p>Relação SinaVRuido: -110 dBu</p> <p>Alimentação: Phantom _ower de 18 V a 48 V DC, bateria 9 V Suspensão de borracha para isolamento mecânico e elétrico. Chave Ground</p> <ul style="list-style-type: none">- 20 Microfones Padrão Polar sendo: Unidirecional (cardióide), simétrico sobre o eixo do microfone, uniforme com a frequência impedância nominal é de 150 ohms (300 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância. Dinâmico				
--	--	--	--	--



<p>(bobina móvel) Resposta de Freqüência 50 a 15.000 Hz</p> <p>- 30 Microfones Padrão Polar sendo: Unidirecional (cardióide), simétrico sobre o eixo rotacional do microfone, uniforme com a freqüência. Sensibilidade (a 1.000 Hz) Tensão de Circuito Aberto: -56,0 dBV / Pa * (1,6 mV) * (1 Pa = 94 dB SPL), Impedância nominal é de 150 ohms (310 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância nominal. Polaridade Pressão positiva no diafragma produz voltagem positiva no pino 2 em relação ao pino 3.</p> <p>- 01 Kit de Microfones específicos para Drums system, contendo: 07 microfones específicos para drums system, sendo 05 unidirecional (cardióide) freqüência impedância nominal é de 150 ohms (300 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância. Dinâmico (bobina móvel) Resposta de Freqüência 50 a 15.000 Hz Para bumbo, caixa, tons e surdo e 02 microfones tipo condenser, com Impedância de saída (em 1000 Hz) 600 ohms Sensibilidade (a 1000 Hz) -48 DBV / Pa, mV (4,0), 1 Pascal = 94 dB SPL Sensibilidade Eletromagnética -7 DB SPL equivalente (60 Hz).</p> <p>- 02 aparelhos de reprodução de CDs, DVD e MP3.</p> <p>- 01 aparelho de reprodução e gravação de MD (Mini-Disc).</p> <p>- 01 Sistema Main Power contendo: transformador 220 (duzentos e vinte) votts para 110 (cento e dez) volts, com isolador,</p>				
---	--	--	--	--



	<p>estabilizador de tensão de no mínimo 05 (cinco) KVA, com quadro de distribuição., com conectores de A.C., compatíveis com os conectores dos cabos necessários para a energizar os equipamentos acima. cabo de ac. trifásico com mínimo de 50 Mts e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima. 01 sistema de intercomunicação do Palco / P.A. eficiente, 01 kit de cabos de sinal, splitter's e de microfones necessários para a interligação dos equipamentos acima.</p> <p>- 01 Kit de acessórios e ferramentas, necessários para a devida montagem do sistema e para o perfeito funcionamento do mesmo especificado.</p> <p>com sist. Line array, sub-woofer 24 lines e 24 subs, 02 mesas digitais de 48 canais e som: de palco para atender as bandas de Expressão no estado.</p>				
07	<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE.</p> <p>2.1 - SISTEMA DE PA LINE ARRAY contendo:</p> <p>*02 Torres de som Line Array Fly P A montados nas laterais ao palco (L e R), sendo:</p> <p>- 01 Sistema "Line Array" Fly P.A, contendo no mínimo: 16 caixas acústicas profissionais, (08 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos</p>	Loc.	Dia	16	



<p>injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para (médio graves e médio agudos), ativas, com estrutura para Fly, contendo CADA: 02 alto falantes de 10 ou 12" de alta performance para frequência médio graves, com potência de no mínimo 800 watts RMs cada. E 01 (uma) corneta de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03" para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 150 Watts RMS.</p> <p>- 01 sistema de "sub-woofer" contendo no mínimo: 16 caixas acústicas profissionais, (08 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos Injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para sub-woofer, ativas, contendo CADA: 02 alto-falantes Sub-woofer de 18" , com alto falantes de alta performance, com potência de no mínimo 1200 watts RMS total.</p> <p>02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.</p> <p>* Amplificadores de Potência para o sistema acima, contendo no mínimo:</p> <p>- 04 amplificadores estéreo para sub-graves com potência de no mínimo 8000 watts rms com carga de 4KW/h , classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas.</p> <p>- 04 amplificadores estéreo para médio-graves com potência de no mínimo 5000 watts rms,</p>				
--	--	--	--	--



<p>com carga de 2KW/h, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas.</p> <p>- 04 amplificadores stéreo para médio-altas com potência de no mínimo 4000 watts rms, com carga de 1,5 KW/h, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas.</p> <p>* Mesas consoles de mixagens:</p> <p>- 01 Mesa/console para o palco de no mínimo 32 (Trinta e dois) canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20 db, 48 v, insert) por canal. Mínimo de 12 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados o com 04 equalizadores paramétricos com Q variável de 04 bandas LPF e HPF, ajustável por canal, Phantom Power por canal , 08 canais de entradas de linha stéreo, Volta de efeitos , 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Q variável em todos os canais de entrada. 01 filtro de graves (hi- pass variável), em todos os canais de entrada. 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada. 01 noise-gate em todos os canais de entrada. Delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída, 08 grupos de mute, 08 controles de DCA, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas , 01 saída máster L/R, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas .</p> <p>- 01 Mesa/console para o P.A. de no mínimo 32 (Trinta e Dois) canais de entrada, faders de 100mm com (mic/line, ganho, pad 20 db, 48 v, insert) por canal. Mínimo de 08 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados o com 04 equalizadores paramétricos com O variável</p>				
---	--	--	--	--



<p>de 04 bandas LPF e HPF ajustável por canal, Phantom Power por canal , 08 canais de entradas de linha stéreo, Volta de efeitos , 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Q variável em todos os canais de entrada. 01 filtro de graves (hi- pass variável), em todos os canais de entrada. Touch-screen na tela, 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada. 01 noise-gate em todos os canais de entrada. Delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída, 08 grupos de mute, 08 controles de DCA, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas ,01 saída máster L, C, R, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas ,.</p> <p>* Periféricos e processadores:</p> <ul style="list-style-type: none">- 02 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas (31 bandas), faders de 100mm com filtros de Q constante , com entradas e saídas balanceadas.- 02 canais de processadores de áudio digitais com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de sub-woofer, graves, medios graves e agudos, contendo: entradas e saídas de sinal balanceadas e AESIBUS, dispaly digital QVGA, filtros de 24db/v° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay em cada saída. <p>2.2 - SISTEMA DE MONITOR e EQUIPAMENTOS DE PALCO.</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



<p>- 01 Sistema de side fill L/R Duplo, com sub/low, mid/low e mid/higt L/R, composto de no mínimo: 04 caixas com 08 falantes de 18" de alta performance, com potência de no mínimo 1000 w rms , 04 caixas com 04 falantes de 15" de alta performance, com potência mínima de 800 w rms, 04 caixas com 04 falantes de 10" de alta performance com potência de no mínimo 600 w rms e 04 driver com diafragma de titânio de 03" de garganta com corneta de 50x40 de directividade constante, com potência de no mínimo 100 w rms.</p> <p>02 racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento do sistema de Side Fill acima, composto cada um, mínimo de 04 canais de amplificadores, com potência de no mínimo 5000 w rms com carga de 2 KW/h , classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas, para o sub/low, de 04 canais de amplificadores, com potência de no mínimo 3000 w rms com carga de 2 KW/h , classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas para o mid/low, de 04 canais de amplificadores com potência de no mínimo 3000 w rms com carga de 2 KW/h , classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas para o mid/higt e os devidos processadores de áudio digitais, para gerenciamento do sistema.</p> <p>- 08 caixas acústicas modelo Two-way monitoras profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado</p>					
--	--	--	--	--	--



<p>naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, com no mínimo de 02 vias, ativas ou passivas contendo CADA: 02 alto-falantes de 12" de alta performance com potência de no mínimo 800w rms total e driver com diafragma de titânio de no mínimo, 03", garganta de 2" e cometa de 50 x 40 de directividade constante, com potência de no mínimo 75w rms, 2(dois) conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência .</p> <p>02 racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das 08 caixas acústicas monitoras acima, composto cada um, mínimo de 06 canais de amplificadores com potência de no mínimo 3000 w rms com carga de 2 KW/h , classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas; e os devidos processadores restantes, se as caixas monitoras forem ativas.</p> <p>* 01 sistema de side drum (bateria) contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 caixas acústicas de sub-woofer profissional, com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, contendo CADA, 2 alto-falantes sub-woofer de 18" de alta performance para sub/low, com potência de no mínimo 1000 w				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



<p>rms total, 02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos. de metal e ou termoplástico de alta resistência.</p> <p>- 01 caixas acústicas modelo two-way profissional com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, para graves, médios e agudos, ativa ou passivas, contendo CADA: 02 alto-falante de 12" de alta performance para graves com potência de no mínimo 600 w rms, 01 cometa de 50 x 400 de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de 2", com corneta de 50x40 de directividade constante, com potência de no mínimo 100 w rms.</p> <p>- 01 bateria acústica básica, sem pratos, em perfeito estado de uso, composta de;</p> <p>01 bumbo 22", 01 ton de 12", 01 ton de 13", 01 surdo de 16", todos com peles novas e hidráulicas</p> <p>01 caixa 14", com pele porosa de atack e de resposta com esteira.</p> <p>01 estante de caixa .</p> <p>01 estante de chimbau com arrue/a, feltro e cachimbo .</p> <p>03 estantes de pratos girafa com feltros e borboletas .</p> <p>01 pedal de bumbo.</p> <p>01 banquinho com almofada.</p> <p>- 01 sistema específico para teclado, contendo no mínimo:</p> <p>01 mixer com no mínimo; 12 canais de</p>				
--	--	--	--	--



<p>entrada de linha, estéreos, com conectores XLR.</p> <p>03 bandas de equalização (graves, médios e agudos) por canal de entrada.</p> <p>02 saídas master L e R, balanceadas</p> <p>02 saídas L e R de control-room, balanceadas e controle de pré escuta com saída para fones de ouvido</p> <p>02 caixas acústicas ativas ou passivas com potência mínima de 300w rms a 8hms no mínimo contendo cada:</p> <p>01 woofer de 12" ou 15" * para graves com driver de diafragma de titânio 2" com corneta 50x40 de directividade constante, com potência mínima de 75 w rms,</p> <p>- 01 amplificador específico para contra baixo, contendo no mínimo:</p> <p>800 watts rms de potência transistorizada e/ou valvulada,</p> <p>01 crossover de 02 vias com corte variável.</p> <p>01 pré de entrada com plugs P10/XLR, e controle de nível de linha,</p> <p>01 controle de equalização de 04 vias (graves, médios baixos, médios altos e agudos),</p> <p>01 caixa acústica contendo 04 alto falantes de 10 'com cones de alumínio.</p> <p>01 caixa acustica contendo 01 alto falantes de 15', com cone de alumínio.</p> <p>- 02 amplificadores específicos para guitarra, contendo no mínimo: 120 watts rms de potência valvulada, prés de entradas independentes com plugs P10/XLR, e controle de nível de linha, 02 controles de equalização independentes de 03 vias (graves, médios e agudos), Efeito de reverber 01 caixa acústica</p>				
---	--	--	--	--



<p>com 04 falantes de 12", com 120 w rms.</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 mult-cabo chaveado específico para transmissão de sinal de áudio, balanceado com mínimo de: 36 vias/ canais de entradas XLR. fêmea de painel Saídas XLR macho de linha para P A e monitor Spliter ativo para 02 pontos (PA e monitor) 50 metros de comprimento para P A.15 metros de comprimento para monitor- 02 sub snake – mult-cabos específico para transmissão de sinal de áudio balanceado contendo cada; Bandeja com 12 canais de entradas XLR, fêmea de painel com no mínimo 15 Mts. De comprimento.- 30 pedestais grandes, articulados para microfones, com seus devidos cachimbos e em bom estado de funcionamento- 18 garras com suportes para microfones, com seus devidos cachimbos em bom estado de funcionamento.- 15 Direct Box entre Ativos e Passivos, com: Impedância de entrada: >2dbs. Entrada e LINK OUT com conector Jack ¼" desbalanceado, entrada XLR desbalanceado Saída XLR balanceado ,2 Chaves atenuadoras: 20dB (podendo atenuar o total de 40 dB) Resposta de _ower_ncia: 10Hz a 93 kHz (-3dB) Relação SinaVRuído: -110 dBu Alimentação: Phantom _ower de 18 V a 48 V DC, bateria 9 V Suspensão de borracha para isolamento mecânico e elétrico. Chave Ground- 15 Microfones Padrão Polar sendo: Unidirecional (cardióide), simétrico sobre o				
--	--	--	--	--



<p>eixo do microfone, uniforme com a frequência impedância nominal é de 150 ohms (300 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância. Dinâmico (bobina móvel) Resposta de Frequência 50 a 15.000 Hz</p> <p>- 25 Microfones Padrão Polar sendo: Unidirecional (cardióide), simétrico sobre o eixo rotacional do microfone, uniforme com a frequência.</p> <p>Sensibilidade (a 1.000 Hz) Tensão de Circuito Aberto: -56,0 dBV / Pa * (1,6 mV) * (1 Pa = 94 dB SPL), Impedância nominal é de 150 ohms (310 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância nominal. Polaridade Pressão positiva no diafragma produz voltagem positiva no pino 2 em relação ao pino 3.</p> <p>- 01 Kit de Microfones específicos para Drums system, contendo: 07 microfones específicos para drums system, sendo 05 unidirecional (cardióide) frequência impedância nominal é de 150 ohms (300 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância. Dinâmico (bobina móvel) Resposta de Frequência 50 a 15.000 Hz Para bumbo, caixa, tons e surdo e 02 microfones tipo condenser, com Impedância de saída (em 1000 Hz) 600 ohms Sensibilidade (a 1000 Hz) -48 DBV / Pa, mV (4,0), 1 Pascal = 94 dB SPL Sensibilidade Eletromagnética -7 DB SPL equivalente (60 Hz).</p> <p>- 02 aparelhos de reprodução de áudio, CDs, DVD e MP3.</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
 CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



	<p>- 01 aparelho de reprodução e gravação de MD (Mini-Disc).</p> <p>- 01 Sistema Main Power contendo: transformador 220 (duzentos e vinte) votts para 110 (cento e dez) volts, com isolador, estabilizador de tensão de no mínimo 05 (cinco) KVA, com quadro de distribuição., com conectores de A.C., compatíveis com os conectores dos cabos necessários para a energizar os equipamentos acima. cabo de ac. trifásico com mínimo de 50 Mts e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima. 01 sistema de inter comunicação do Palco / P.A. eficiente, 01 kit de cabos de sinal, spliter's e de microfones necessários para a interligação dos equipamentos acima.</p> <p>- 01 Kit de acessórios e ferramentas, necessários para a devida montagem do sistema e para o perfeito funcionamento do mesmo especificado.</p>				
08	<p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE. SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE, CONJUNTO DE SOM COMPOSTO DE: P.A SISTEMA 2X2:</p> <p>04 caixas de som de médios graves e agudos com 02 alto-falantes de 12"x600 watts e 1 driver de 2"x100 watts (02 caixas por lado), 04 caixas de som de sub-graves com 02 alto-falantes de 18"x1.000 watts (02 caixas por lado). Mesas de som para 24 canais. periférico P.A: multi cabo 32 vias livres para imput. 04 microfones sem fio, 16 Microfones</p>	Loc. Dia	30		



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



	57, 16 microfones 58 quinze direct Box, sistema de amplificação para contra baixo de 5500 watts com 2x15" e 4x10". Amplificador de guitarra valvulado 2x12", um sub-graves 2x18" para bateria, 02 Monitores 1x15" e um driver 2"x80watts, cabeamento e plugs diversos. OBS.: som para público de aproximadamente 2.000 pessoas e que atenda ao rider técnico necessário para shows.				
09	Serviço de Som Mecânico Descrição: Som com 02 caixas modelo SP4, 02 monitor de palco, 01 console de 12 canais, 02 microfones sem fio.	Loc. Dia	30		
	ILUMINAÇÃO				
10	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: Descrição: 36 lâmpadas par 64,16 lâmpadas par 53 led RGBW 3w ,04 mini bruts de 04 lâmpadas: 12 moovings beam 200 5R,16 lâmpadas acis, 04 atomic 3.000, 01 canhão seguidor,02 maquinas de fumaça. - 01 Console de controle digital com as seguintes características: Controle digital DMX, mínimo de 2000 canais DMX, mínimo de 120 efeitos de imagem, mínimo de 15 sub-master para controli de memórias e cenas, controle simultâneo de moving lights e refletores. - 01 Sistema de intercom com fio de 04 pontos, composto de, 04 fones auriculares com microfones dinâmicos, tipo head-set. 01 sistema de AC com capacidade necessária para suprir os equipamentos acima, com segurança conforme normas ABNT.	Loc. Dia	12		

11	<p>SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: Descrição: 24 lâmpadas par 64,16 lâmpadas par 53 led RGBW 3w ,04 mini bruts de 04 lâmpadas: 12 moovings beam 200 5R,16 lâmpadas acls, 04 atomic 3.000, 01 canhão seguidor,02 maquinas de fumaça.</p> <p>- 01 Console de controle digital com as seguintes características: Controle digital DMX, mínimo de 2000 canais DMX, mínimo de 120 efeitos de imagem, mínimo de 15 sub-master para controli de memórias e cenas, controle simultâneo de moving lights e refletores.</p> <p>- 01 Sistema de intercom com fio de 04 pontos, composto de, 04 fones auriculares com microfones dinâmicos, tipo head-set.</p> <p>01 sistema de AC com capacidade necessária para suprir os equipamentos acima, com segurança conforme normas ABNT.</p>	Loc. Dia	16		
12	<p>SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE -12 lâmpadas par 53leds RGBW 3w -01 uma mesa de luz digital -01 um rack de luz digital-01 maquina de fumaça -01 ventilador -01 estrobo com 1.500 watts</p>	Loc. Dia	20		
13	<p>PROPAGANDA VOLANTE: Veiculação de publicidade volante para divulgações diversas por hora.</p>	Hora	200		

SHOWS COM BANDA

14	<p>Apresentação de shows: Show com bandas, dupla ou cantor que deverá ter boa aceitação pública, repertório variado e</p>	Unid.	10		
-----------	--	-------	----	--	--



	duração mínima de 03horas/show com vários estilos musicais Estrutura de banda com no mínimo 08(Oito) integrantes . Não utilizar ritmos de teclado, sampler ou playback. e que seja de Expressão Regional/Estadual				
15	Apresentação de shows: Show musicais com bandas, dupla ou cantor que deverá ter boa aceitação pública, repertório variado e com duração mínima de 03 horas/show com vários estilos musicais, estrutura Mínima de 05(Cinco) integrantes e que seja de Renome Regional .	Unid.	12		
16	Apresentação de shows: Show musicais com Banda, dupla ou cantor que deverá ter boa aceitação pública e ter repertorio variado de Renome Local e duração mínima de 03 horas/show.	Unid.	12		
17	Apresentação de Shows: Show com Banda, dupla ou cantor que deverá ter boa aceitação pública e ter repertório estilos GOSPEL e de Renome Regional .	Unid.	04		
18	Apresentação de Shows: Show com de cantor com teclado e Voz o cantor deverá ter boa aceitação pública e ter repertório estilos Variados duração mínima 03horas/show.	Unid.	16		

TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS:

19	LOCAÇÃO DE TENDAS BAR Descrição: Tenda barraca tipo chapéu de bruxa com metragem 3x3 com lona anti-chamas, balcões laterais e saia de fechamento.	Loc. dia	60		
20	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA	Loc. dia	40		



	ABERTA 6X6 , Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.				
21	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 10x10 , Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Loc. dia	20		
22	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL , portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	Loc. dia	80		
23	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS , com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do	Loc. dia	10		



banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.				
--	--	--	--	--

LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR

24	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR , Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA , trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.	Loc. dia	12		
25	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR , Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA , trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.	Loc. dia	06		

EQUIPE DE APOIO PARA EVENTOS

26	Componentes de equipe de apoio para organização, observação, informação e direcionamento de público e guarda de patrimônio.	Unid. diária	60		
27	Componentes de equipe de apoio para carga e descarga de materiais, montagem e desmontagem de pequenas estruturas, trabalhos de limpeza do recinto onde se realizam os eventos.	Unid. diária	30		

O critério de julgamento será pelo **menor preço por item**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O objeto desta licitação deverá ser prestado parceladamente, de acordo com o requerimento, nos locais e datas definidos pelo município. **A entrega deverá efetuar-se em até 2 (dois) dias após a emissão da ordem de compra.**

Anexo II – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL), devidamente inscrita no CNPJ sob o n. _____,
com sede à (Rua/Avenida) _____ n. ____ - Bairro
_____ - CEP: _____, na cidade de
_____; DECLARA para os fins do disposto no Inciso VII do Art. 4º da Lei
Federal n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), que tem ciência das exigências e cumpre plenamente os
requisitos exigidos em edital para Habitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista e Técnica; tendo ciência
das penalidades cabíveis no caso de descumprimento.

_____(Cidade)_____, ____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Nome do Representante Legal

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS – MODELO

ROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017 AO MUNICÍPIO DE FRANCISCO

DUMONT -MG Razão Social: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Tel: _____

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Instalação de Estrutura (Som, Palco, Iluminação, Banheiros Químicos, etc), e Venda de Shows Musicais Diversos, para Manutenção das Atividades em Eventos Festivos Tradicionais no Município de Francisco Dumont/MG

TELÃO E GRAVAÇÃO:

	Descrição do Item	Und.	Quat	Valor Unitário	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE TELÃO: Locação de 02 Teloes de 3000 ansi - lumins com 01 câmera, 02 telas de 200 , com sistema de data -show, com gravação e transmissão simultânea ,filmagem do evento e entrega do material em vhs e dvd: cabos adaptadores, controle remoto e técnico operador estrutura treliça q30 6x4 mts,01 câmara 3ccd profissional 01 fotografo c/ câmera 15 megapixel, mais mesas e dvds.	Loc. Dia	10		

PALCO:

Item	Descrição do Item	Und.	Qt.	Valor Unitário	Valor Total
02	<p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 12X10 m., Descrição: Prestação de Serviços em Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em lona anti-chama, com camarim, com 01 grid box truss de 52 metros de Q30 em alumínio, 6 talhas de 1 tonelada, manilhas e cintas, sistema intercon 3 pontos, house mix, asas de PA fly e área de serviços. Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,80m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.</p>	Loc. Dia	12		
03	<p>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 08X08m. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 08 metros de frente por 08 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly e 02 Praticáveis medindo no mínimo</p>	Loc. Dia	10		



	2x1x,050m. cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m. tipo tenda cada, escada de acesso.				
04	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 08X08m CÔNCAVO. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 08 metros de frente por 08 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em forma côncavo , estrutura para P.A. Fly e 02 Praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso.		06		
05	LOCAÇÃO DE PALCO MÓVEL (CAMINHÃO) Palco móvel modelo caminhão palco medida mínima 9 metros largura e x 6 metros de profundidade e no mínimo 02 metros de altura do piso ao teto.	Loc. Dia	10		

SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO

06	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE 12x12. 1.1 - SISTEMA DE PA LINE ARRAY contendo: *02 Torres de som P A montados nas laterais ao palco (L e R), sendo: - 01 Sistema "Line Array" – Fly P.A, contendo no mínimo: 24 caixas acústicas profissionais, (12 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF)	Loc. Dia	12		
----	---	-------------	----	--	--



<p>ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para (médio graves e médio agudos), ativas, com estrutura para Fly, contendo CADA: 02 alto falantes de 10" de alta performance para frequência médio graves, com potência de no mínimo 600 watts RMS cada. E 01 (uma) corneta de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03" para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 150 Watts RMS.</p> <p>- 01 sistema de "sub-woofer" contendo no mínimo: 24 caixas acústicas profissionais, (12 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos Injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para sub-woofer, ativas, contendo CADA: 02 alto-falantes Sub-woofer de 18" , com alto falantes de alta performance, com potência de no mínimo 1200 watts RMS total.</p> <p>02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. * Amplificadores de Potência para o sistema acima, contendo no mínimo:</p> <p>- 06 amplificadores estéreo para sub-graves com potência de no mínimo 8000 watts rms com carga de 4KW/h , classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas. - 06 amplificadores estéreo para médio-graves com potência de no mínimo 5000 watts rms, com carga de 2KW/h, classe AB, com ventilação forçada e entradas</p>				
---	--	--	--	--



<p>balanceadas. - 06 amplificadores estéreo para médias-altas com potência de no mínimo 4000 watts rms, com carga de 1,5 KW/h, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas.* Mesas consoles de mixagens:</p> <p>- 01 Mesa/console para o palco de no mínimo 56 (cinquenta e seis) canais de entrada, faders de 100mm, com (míc/line, ganho, pad 20 db, 48 v, insert) por canal. Mínimo de 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados o com 04 equalizadores paramétricos com Q variável de 04 bandas LPF e HPF, ajustável por canal, Phantom Power por canal , 08 canais de entradas de linha estéreo, Volta de efeitos , 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Q variável em todos os canais de entrada. 01 filtro de graves (hi- pass variável), em todos os canais de entrada. Touch-screen na tela, 01compressor dinâmico em todos os canais de entrada. 01 noise-gate em todos os canais de entrada. Delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída, 08 grupos de mute, 08 controles de DCA, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas , 01 saída máster L, C, R, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas , 01 saída master L e R, balanceada e com 04 equalizadores paramétricas de 04 bandas balanceadas.</p> <p>- 01 Mesa/console para o P.A. de no mínimo 56 (cinquenta e seis) canais de entrada, faders de 100mm com (míc/line, ganho, pad 20 db, 48 v, insert) por canal. Mínimo de 16 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados o</p>				
--	--	--	--	--



<p>com 04 equalizadores paramétricos com Q variável de 04 bandas LPF e HPF ajustável por canal, Phantom Power por canal , 08 canais de entradas de linha stéreo, Volta de efeitos , 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Q variável em todos os canais de entrada. 01 filtro de graves (hi- pass variável), em todos os canais de entrada. Touch-screen na tela, 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada. 01 noise-gate em todos os canais de entrada. Delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída, 08 grupos de mute, 08 controles de DCA, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas ,01 saída máster L, C, R, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas , 01 saída máster L e R, balanceada e com 04 equalizadores paramétricas de 04 bandas balanceadas.</p> <p>* Periféricos e processadores:</p> <ul style="list-style-type: none">- 02 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas (31 bandas), faders de 100mm com filtros de Q constante , com entradas e saídas balanceadas.- 02 canais de processadores de áudio digitais com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de sub-woofer, graves, medios graves e agudos, contendo: entradas e saídas de sinal balanceadas e AESIBUS, display digital QVGA, filtros de 24db/v° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay em cada saída.				
--	--	--	--	--



<p>1.2 - SISTEMA DE MONITOR e EQUIPAMENTOS DE PALCO.</p> <p>01 Sistema de side fill L/R Duplo, com sub/low, mid/low e mid/higt L/R, composto de no mínimo: 04 caixas com 08 falantes de 18" de alta performance, com potência de no mínimo 1000 w rms , 04 caixas com 04 falantes de 18" de alta performance, com potência mínima de 800 w rms, 04 caixas com 04 falantes de 10" de alta performance com potência de no mínimo 600 w rms e 04 driver com diafragma de titânio de 03" de garganta com corneta de 50x40 de directividade constante, com potência de no mínimo 100 w rms.</p> <p>02 racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento do sistema de Side Fill acima, composto cada um, mínimo de 04 canais de amplificadores, com potência de no mínimo 5000 w rms com carga de 2 KW/h , classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas, para o sub/low, de 04 canais de amplificadores, com potência de no mínimo 3000 w rms com carga de 2 KW/h , classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas para o mid/low, de 04 canais de amplificadores com potência de no mínimo 3000 w rms com carga de 2 KW/h, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas para o mid/higt e os devidos processadores de áudio digitais, para gerenciamento do sistema.</p> <p>1.3 - 08 caixas acústicas modelo Two-way</p>					
---	--	--	--	--	--



<p>monitoras profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, com no mínimo de 02 vias, ativas ou passivas contendo CADA: 02 alto-falantes de 12" de alta performance com potência de no mínimo 800w rms total e driver com diafragma de titânio de no mínimo, 03", garganta de 2" e cometa de 50 x 40 de directividade constante, com potência de no mínimo 75w rms, 2(dois) conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência .</p> <p>02 racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das 12 caixas acústicas monitoras acima, composto cada um, mínimo de 06 canais de amplificadores com potência de no mínimo 3000 w rms com carga de 2 KW/h , classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas; e os devidos processadores restantes, se as caixas monitoras forem ativas.</p> <p>* 01 sistema de side drum (bateria) contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 02 caixas acústicas de sub-woofer profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas,				
---	--	--	--	--





<p>contendo CADA, 2 alto-falantes sub-woofer de 18" de alta performance para sub/low, com potência de no mínimo 1000 w rms total, 02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos. de metal e ou termoplástico de alta resistência.</p> <p>- 02 caixas acústicas modelo two-way profissional com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, para graves, médios e agudos, ativa ou passivas, contendo CADA: 02 alto-falante de 12" de alta performance para graves com potência de no mínimo 600 w rms, 01 corneta de 50 x 400 de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de 2", com corneta de 50x40 de directividade constante, com potência de no mínimo 100 w rms.</p> <p>- 01 bateria acústica básica, sem pratos, em perfeito estado de uso, composta de;</p> <p>01 bumbo 22", 01 ton de 12", 01 ton de 13", 01 surdo de 16", todos com peles novas e hidráulicas</p> <p>01 caixa 14", com pele porosa de atack e de resposta com esteira.</p> <p>01 estante de caixa .</p> <p>01 estante de chimbau com arrue/a, feltro e cachimbo .</p> <p>03 estantes de pratos girafa com feltros e borboletas .</p> <p>01 pedal de bumbo.</p> <p>01 banquinho com almofada.</p> <p>- 01 sistema específico para teclado, contendo</p>				
--	--	--	--	--



<p>no mínimo:</p> <p>01 mixer com no mínimo; 16 canais de entrada de linha, estéreos, com conectores XLR.</p> <p>03 bandas de equalização (graves, médios e agudos) por canal de entrada.</p> <p>02 saídas master L e R, balanceadas</p> <p>02 saídas L e R de control-room, balanceadas e controle de pré escuta com saída para fones de ouvido</p> <p>02 caixas acústicas ativas ou passivas com potência mínima de 300w rms a 8hms no mínimo contendo cada:</p> <p>01 woofer de 12" ou 15" * para graves com driver de diafragma de titânio 2" com corneta 50x40 de directividade constante, com potência mínima de 75 w rms.</p> <p>- 02 amplificadores específicos para contra baixo, contendo no mínimo:</p> <p>800 watts rms de potência transistorizada e/ou valvulada,</p> <p>01 crossover de 02 vias com corte variável.</p> <p>01 pré de entrada com plugs P10/XLR, e controle de nível de linha,</p> <p>01 controle de equalização de 04 vias (graves, médios baixos, médios altos e agudos),</p> <p>01 caixa acústica contendo 04 alto falantes de 10" com cones de alumínio.</p> <p>01 caixa acustica contendo 01 alto falantes de 15", com cone de alumínio.</p> <p>- 02 amplificadores específicos para guitarra, contendo no mínimo:</p> <p>120 watts rms de potência valvulada, prés de entradas independentes com plugs P10/XLR, e controle de nível de linha,</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



<p>02 controles de equalização independentes de 03 vias (graves, médios e agudos), Efeito de reverber</p> <p>01 caixa acústica com 04 falantes de 12", com 120 w rms.</p> <p>- 01 mult-cabo chaveado específico para transmissão de sinal de áudio, balanceado com mínimo de:</p> <p>56 canais de entradas XLR. fêmea de painel Saídas XLR macho de linha para P A e monitor Splitter ativo para 02 pontos (PA e monitor) 60 metros de comprimento para P A .15 metros de comprimento para monitor</p> <p>- 04 sub snake – mult-cabos específico para transmissão de sinal de áudio balanceado contendo cada;</p> <p>Bandeja com 12 canais de entradas XLR, fêmea de painel com no mínimo 15 Mts. De comprimento.</p> <p>- 40 pedestais grandes, articulados para microfones, com seus devidos cachimbos e em bom estado de funcionamento</p> <p>- 25 garras com suportes para microfones, com seus devidos cachimbos em bom estado de funcionamento.</p> <p>- 20 Direct Box entre Ativos e Passivos, com: Impedância de entrada: >2db.</p> <p>Entrada e LINK OUT com conector Jack ¼" desbalanceado, entrada XLR desbalanceado Saída XLR balanceado ,2 Chaves atenuadoras: 20dB (podendo atenuar o total de 40 dB) Resposta de _ower_ncia: 10Hz a 93 kHz (-3dB)</p> <p>Relação SinaVRuído: -110 dBu</p> <p>Alimentação: Phantom _ower de 18 V a 48 V</p>				
--	--	--	--	--



<p>DC, bateria 9 V Suspensão de borracha para isolamento mecânico e elétrico. Chave Ground</p> <p>- 20 Microfones Padrão Polar sendo: Unidirecional (cardióide), simétrico sobre o eixo do microfone, uniforme com a frequência impedância nominal é de 150 ohms (300 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância. Dinâmico (bobina móvel) Resposta de Frequência 50 a 15.000 Hz</p> <p>- 30 Microfones Padrão Polar sendo: Unidirecional (cardióide), simétrico sobre o eixo rotacional do microfone, uniforme com a frequência. Sensibilidade (a 1.000 Hz) Tensão de Circuito Aberto: -56,0 dBV / Pa * (1,6 mV) * (1 Pa = 94 dB SPL), Impedância nominal é de 150 ohms (310 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância nominal. Polaridade Pressão positiva no diafragma produz voltagem positiva no pino 2 em relação ao pino 3.</p> <p>- 01 Kit de Microfones específicos para Drums system, contendo:</p> <p>07 microfones específicos para drums system, sendo 05 unidirecional (cardióide) frequência impedância nominal é de 150 ohms (300 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância. Dinâmico (bobina móvel) Resposta de Frequência 50 a 15.000 Hz Para bumbo, caixa, tons e surdo e 02 microfones tipo condenser, com Impedância de saída (em 1000 Hz) 600 ohms Sensibilidade (a 1000 Hz) -48 DBV / Pa, mV (4,0), 1 Pascal = 94 dB SPL</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



	<p>Sensibilidade Eletromagnética -7 DB SPL equivalente (60 Hz).</p> <p>- 02 aparelhos de reprodução de CDs, DVD e MP3.</p> <p>- 01 aparelho de reprodução e gravação de MD (Mini-Disc).</p> <p>- 01 Sistema Main Power contendo: transformador 220 (duzentos e vinte) votts para 110 (cento e dez) volts, com isolador, estabilizador de tensão de no mínimo 05 (cinco) KVA, com quadro de distribuição., com conectores de A.C., compatíveis com os conectores dos cabos necessários para a energizar os equipamentos acima. cabo de ac. trifásico com mínimo de 50 Mts e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima. 01 sistema de inter comunicação do Palco / P.A. eficiente, 01 kit de cabos de sinal, spliter's e de microfones necessários para a interligação dos equipamentos acima.</p> <p>- 01 Kit de acessórios e ferramentas, necessários para a devida montagem do sistema e para o perfeito funcionamento do mesmo especificado.</p> <p>com sist. Line array, sub-woofer 24 lines e 24 subs, 02 mesas digitais de 48 canais e som: de palco para atender as bandas de Expressão no estado.</p>				
07	<p>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE.</p>				
	<p>2.1 - SISTEMA DE PA LINE ARRAY</p>	Loc. Dia	16		



<p>contendo:</p> <p>*02 Torres de som Line Array Fly P A montados nas laterais ao palco (L e R), sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Sistema "Line Array" Fly P.A, contendo no mínimo: 16 caixas acústicas profissionais, (08 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para (médio graves e médio agudos), ativas, com estrutura para Fly, contendo CADA: 02 alto falantes de 10 ou 12" de alta performance para frequência médio graves, com potência de no mínimo 800 watts RMs cada. E 01 (uma) corneta de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03" para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 150 Watts RMS.- 01 sistema de "sub-woofer" contendo no mínimo: 16 caixas acústicas profissionais, (08 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos Injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para sub-woofer, ativas, contendo CADA: 02 alto-falantes Sub-woofer de 18" , com alto falantes de alta performance, com potência de no mínimo 1200 watts RMS total. <p>02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência.</p>				
--	--	--	--	--



<p>* Amplificadores de Potência para o sistema acima, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 04 amplificadores stéreo para sub-graves com potência de no mínimo 8000 watts rms com carga de 4KW/h , classe AB, variável H, com ventilação forçada e entradas balanceadas.- 04 amplificadores stéreo para médio-graves com potência de no mínimo 5000 watts rms, com carga de 2KW/h, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas.- 04 amplificadores stéreo para médio-altas com potência de no mínimo 4000 watts rms, com carga de 1,5 KW/h, classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas. <p>* Mesas consoles de mixagens:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Mesa/console para o palco de no mínimo 32 (Trinta e dois) canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20 db, 48 v, insert) por canal. Mínimo de 12 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados o com 04 equalizadores paramétricos com Q variável de 04 bandas LPF e HPF, ajustável por canal, Phantom Power por canal , 08 canais de entradas de linha stéreo, Volta de efeitos , 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Q variável em todos os canais de entrada. 01 filtro de graves (hi- pass variável), em todos os canais de entrada. 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada. 01 noise-gate em todos os canais de entrada. Delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída, 08 grupos de mute, 08 controles de DCA, 08 saidas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores					
--	--	--	--	--	--



<p>paramétricos de 04 bandas , 01 saída máster L/R, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas .</p> <p>- 01 Mesa/console para o P.A. de no mínimo 32 (Trinta e Dois) canais de entrada, faders de 100mm com (mic/line, ganho, pad 20 db, 48 v, insert) por canal. Mínimo de 08 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados o com 04 equalizadores paramétricos com Q variável de 04 bandas LPF e HPF ajustável por canal, Phantom Power por canal , 08 canais de entradas de linha estéreo, Volta de efeitos , 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Q variável em todos os canais de entrada. 01 filtro de graves (hi- pass variável), em todos os canais de entrada. Touch-screen na tela, 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada. 01 noise-gate em todos os canais de entrada. Delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída, 08 grupos de mute, 08 controles de DCA, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas ,01 saída máster L, C, R, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas ,.</p> <p>* Periféricos e processadores:</p> <p>- 02 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas (31 bandas), faders de 100mm com filtros de Q constante , com entradas e saídas balanceadas.</p> <p>- 02 canais de processadores de áudio digitais com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de sub-woofer, graves, medios graves e agudos,</p>				
--	--	--	--	--



<p>contendo: entradas e saídas de sinal balanceadas e AESIBUS, display digital QVGA, filtros de 24db/v° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay em cada saída.</p> <p>2.2 - SISTEMA DE MONITOR e EQUIPAMENTOS DE PALCO.</p> <p>- 01 Sistema de side fill L/R Duplo, com sub/low, mid/low e mid/higt L/R, composto de no mínimo: 04 caixas com 08 falantes de 18" de alta performance, com potência de no mínimo 1000 w rms , 04 caixas com 04 falantes de 15" de alta performance, com potência mínima de 800 w rms, 04 caixas com 04 falantes de 10" de alta performance com potência de no mínimo 600 w rms e 04 driver com diafragma de titânio de 03" de garganta com corneta de 50x40 de directividade constante, com potência de no mínimo 100 w rms.</p> <p>02 racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento do sistema de Side Fill acima, composto cada um, mínimo de 04 canais de amplificadores, com potência de no mínimo 5000 w rms com carga de 2 KW/h , classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas, para o sub/low, de 04 canais de amplificadores, com potência de no mínimo 3000 w rms com carga de 2 KW/h , classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas para o mid/low, de 04 canais de</p>				
--	--	--	--	--



<p>amplificadores com potência de no mínimo 3000 w rms com carga de 2 KW/h , classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas para o mid/higt e os devidos processadores de áudio digitais, para gerenciamento do sistema.</p> <p>- 08 caixas acústicas modelo Two-way monitoras profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, com no mínimo de 02 vias, ativas ou passivas contendo CADA: 02 alto-falantes de 12" de alta performance com potência de no mínimo 800w rms total e driver com diafragma de titânio de no mínimo, 03", garganta de 2" e cometa de 50 x 40 de directividade constante, com potência de no mínimo 75w rms, 2(dois) conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência .</p> <p>02 racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou MDF), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das 08 caixas acústicas monitoras acima, composto cada um, mínimo de 06 canais de amplificadores com potência de no mínimo 3000 w rms com carga de 2 KW/h , classe AB, com ventilação forçada e entradas balanceadas; e os devidos processadores restantes, se as caixas monitoras forem ativas.</p> <p>* 01 sistema de side drum (bateria) contendo no mínimo:</p>				
---	--	--	--	--



<p>- 01 caixas acústicas de sub-woofer profissional, com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, contendo CADA, 2 alto-falantes sub-woofer de 18" de alta performance para sub/low, com potência de no mínimo 1000 w rms total, 02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos. de metal e ou termoplástico de alta resistência.</p> <p>- 01 caixas acústicas modelo two-way profissional com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, MDF) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para graves, médios e agudos, ativa ou passivas, contendo CADA: 02 alto-falante de 12" de alta performance para graves com potência de no mínimo 600 w rms, 01 cometa de 50 x 400 de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de 2", com corneta de 50x40 de directividade constante, com potência de no mínimo 100 w rms.</p> <p>- 01 bateria acústica básica, sem pratos, em perfeito estado de uso, composta de: 01 bumbo 22", 01 ton de 12", 01 ton de 13", 01 surdo de 16", todos com peles novas e hidráulicas 01 caixa 14", com pele porosa de attack e de resposta com esteira. 01 estante de caixa .</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



<p>01 estante de chibbal com arrue/a, feltro e cachimbo .</p> <p>03 estantes de pratos girafa com feltros e borboletas .</p> <p>01 pedal de bumbo.</p> <p>01 banquinho com almofada.</p> <p>- 01 sistema específico para teclado, contendo no mínimo:</p> <p>01 mixer com no mínimo; 12 canais de entrada de linha, estéreos, com conectores XLR.</p> <p>03 bandas de equalização (graves, médios e agudos) por canal de entrada.</p> <p>02 saídas master L e R, balanceadas</p> <p>02 saídas L e R de control-room, balanceadas e controle de pré escuta com saída para fones de ouvido</p> <p>02 caixas acústicas ativas ou passivas com potência mínima de 300w rms a 8hms no mínimo contendo cada:</p> <p>01 woofer de 12" ou 15" * para graves com driver de diafragma de titânio 2" com corneta 50x40 de directividade constante, com potência mínima de 75 w rms,</p> <p>- 01 amplificador específico para contra baixo, contendo no mínimo:</p> <p>800 watts rms de potência transistorizada e/ou valvulada,</p> <p>01 crossover de 02 vias com corte variável.</p> <p>01 pré de entrada com plugs P10/XLR, e controle de nível de linha,</p> <p>01 controle de equalização de 04 vias (graves, médios baixos, médios altos e agudos),</p> <p>01 caixa acústica contando 04 alto falantes de 10 'com cones de alumínio.</p>				
---	--	--	--	--



<p>01 caixa acustica contendo 01 alto falantes de 15", com cone de aluminio.</p> <ul style="list-style-type: none">- 02 amplificadores especificos para guitarra, contendo no minimo: 120 watts rms de potência valvulada, prés de entradas independentes com plugs P10/XLR, e controle de nível de linha, 02 controles de equalização independentes de 03 vias (graves, médios e agudos), Efeito de reverber 01 caixa acústica com 04 falantes de 12", com 120 w rms.- 01 mult-cabo chaveado especifico para transmissão de sinal de áudio, balanceado com mínimo de: 36 vias/ canais de entradas XLR. fêmea de painel Saídas XLR macho de linha para P A e monitor Spliter ativo para 02 pontos (PA e monitor) 50 metros de comprimento para P A.15 metros de comprimento para monitor- 02 sub snake – mult-cabos especifico para transmissão de sinal de áudio balanceado contendo cada; Bandeja com 12 canais de entradas XLR, fêmea de painel com no mínimo 15 Mts. De comprimento.- 30 pedestais grandes, articulados para microfones, com seus devidos cachimbos e em bom estado de funcionamento- 18 garras com suportes para microfones, com seus devidos cachimbos em bom estado de funcionamento.- 15 Direct Box entre Ativos e Passivos, com: Impedância de entrada: >2dbs. Entrada e LINK OUT com conector Jack ¼" desbalanceado, entrada XLR desbalanceado Saida XLR balanceado ,2 Chaves atenuadoras: 20dB (podendo atenuar o total				
--	--	--	--	--



<p>de 40 dB) Resposta de _ower_ncia: 10Hz a 93 kHz (-3dB)</p> <p>Relação SinaVRuído: -110 dBu</p> <p>Alimentação: Phantom _ower de 18 V a 48 V DC, bateria 9 V Suspensão de borracha para isolamento mecânico e elétrico. Chave Ground</p> <p>- 15 Microfones Padrão Polar sendo: Unidirecional (cardióide), simétrico sobre o eixo do microfone, uniforme com a freqüência impedância nominal é de 150 ohms (300 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância. Dinâmico (bobina móvel) Resposta de Freqüência50 a 15.000 Hz</p> <p>- 25 Microfones Padrão Polar sendo: Unidirecional (cardióide), simétrico sobre o eixo rotacional do microfone, uniforme com a freqüência.</p> <p>Sensibilidade (a 1.000 Hz)Tensão de Circuito Aberto: -56,0 dBV / Pa * (1,6 mV) * (1 Pa = 94 dB SPL), Impedância nominal é de 150 ohms (310 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância nominal. Polaridade Pressão positiva no diafragma produz voltagem positiva no pino 2 em relação ao pino 3.</p> <p>- 01 Kit de Microfones específicos para Drums system, contendo: 07 microfones específicos para drums system, sendo 05 unidirecional (cardióide) freqüência impedância nominal é de 150 ohms (300 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância. Dinâmico (bobina móvel)Resposta de Freqüência 50 a</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



	<p>15.000 Hz Para bumbo, caixa, tons e surdo e 02 microfones tipo condenser, com Impedância de saída (em 1000 Hz) 600 ohms Sensibilidade (a 1000 Hz) -48 DBV / Pa, mV (4,0), 1 Pascal = 94 dB SPL Sensibilidade Eletromagnética -7 DB SPL equivalente (60 Hz).</p> <p>- 02 aparelhos de reprodução de áudio, CDs, DVD e MP3.</p> <p>- 01 aparelho de reprodução e gravação de MD (Mini-Disc).</p> <p>- 01 Sistema Main Power contendo: transformador 220 (duzentos e vinte) votts para 110 (cento e dez) volts, com isolador, estabilizador de tensão de no mínimo 05 (cinco) KVA, com quadro de distribuição., com conectores de A.C., compatíveis com os conectores dos cabos necessários para a energizar os equipamentos acima. cabo de ac. trifásico com mínimo de 50 Mts e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima. 01 sistema de inter comunicação do Palco / P.A. eficiente, 01 kit de cabos de sinal, spliter's e de microfones necessários para a interligação dos equipamentos acima.</p> <p>- 01 Kit de acessórios e ferramentas, necessários para a devida montagem do sistema e para o perfeito funcionamento do mesmo especificado.</p>				
08	<p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE. SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE, CONJUNTO DE SOM COMPOSTO DE: P.A</p>	Loc. Dia	30		



	SISTEMA 2X2: 04 caixas de som de médios graves e agudos com 02 alto-falantes de 12"x600 watts e 1 driver de 2"x100 watts (02 caixas por lado), 04 caixas de som de sub-graves com 02 alto-falantes de 18"x1.000 watts (02 caixas por lado). Mesas de som para 24 canais. periférico P.A: multi cabo 32 vias livres para imput. 04 microfones sem fio, 16 Microfones 57, 16 microfones 58 quinze direct Box, , sistema de amplificação para contra baixo de 5500 watts com 2x15" e 4x10". Amplificador de guitarra valvulado 2x12", um sub-graves 2x18" para bateria, 02 Monitores 1x15" e um driver 2"x80watts, cabeamento e plugs diversos. OBS.: som para público de aproximadamente 2.000 pessoas e que atenda ao rider técnico necessário para shows.				
09	Serviço de Som Mecânico Descrição: Som com 02 caixas modelo SP4, 02 monitor de palco, 01 console de 12 canais, 02 microfone sem fio.	Loc. Dia	30		
	ILUMINAÇÃO				
10	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: Descrição: 36 lâmpadas par 64,16 lâmpadas par 53 led RGBW 3w ,04 mini bruts de 04 lâmpadas: 12 moovings beam 200 5R,16 lâmpadas acis, 04 atomic 3.000, 01 canhão seguidor,02 maquinas de fumaça. - 01 Console de controle digital com as seguintes características: Controle digital DMX, mínimo de 2000 canais DMX, mínimo de 120 efeitos de imagem, mínimo de 15 sub-master para controli de	Loc.	12		



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



	<p>memórias e cenas, controle simultâneo de moving lights e refletores.</p> <p>- 01 Sistema de intercom com fio de 04 pontos, composto de, 04 fones auriculares com microfones dinâmicos, tipo head-set.</p> <p>01 sistema de AC com capacidade necessária para suprir os equipamentos acima, com segurança conforme normas ABNT.</p>	Dia			
11	<p>SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: Descrição: 24 lâmpadas par 64,16 lâmpadas par 53 led RGBW 3w ,04 mini bruts de 04 lâmpadas: 12 moovings beam 200 5R,16 lâmpadas acs, 04 atomic 3.000, 01 canhão seguidor,02 maquinas de fumaça.</p> <p>- 01 Console de controle digital com as seguintes características:</p> <p>Controle digital DMX, mínimo de 2000 canais DMX, mínimo de 120 efeitos de imagem, mínimo de 15 sub-master para controli de memórias e cenas, controle simultâneo de moving lights e refletores.</p> <p>- 01 Sistema de intercom com fio de 04 pontos, composto de, 04 fones auriculares com microfones dinâmicos, tipo head-set.</p> <p>01 sistema de AC com capacidade necessária para suprir os equipamentos acima, com segurança conforme normas ABNT.</p>	Loc. Dia	16		
12	<p>SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE -12 lâmpadas par 53leds RGBW 3w -01 uma mesa de luz digital -01 um rack de luz digital-01 maquina de fumaça -01 ventilador -01 estrobo com 1.500 watts</p>	Loc. Dia	20		
13	<p>PROPAGANDA VOLANTE: Veiculação de publicidade volante para divulgações diversas</p>	Hora	200		

	por hora.				
--	-----------	--	--	--	--

SHOWS COM BANDA

14	Apresentação de shows: Show com bandas, dupla ou cantor que deverá ter boa aceitação pública, repertório variado e duração mínima de 03 horas/show com vários estilos musicais Estrutura de banda com no mínimo 08(Oito) integrantes . Não utilizar ritmos de teclado, sampler ou playback. e que seja de Expressão Regional/Estadual	Unid.	10		
15	Apresentação de shows: Show musicais com bandas, dupla ou cantor que deverá ter boa aceitação pública, repertório variado e com duração mínima de 03 horas/show com vários estilos musicais, estrutura Mínima de 05(Cinco) integrantes e que seja de Renome Regional .	Unid.	12		
16	Apresentação de shows: Show musicais com Banda, dupla ou cantor que deverá ter boa aceitação pública e ter repertorio variado de Renome Local e duração mínima de 03 horas/show.	Unid.	12		
17	Apresentação de Shows: Show com Banda, dupla ou cantor que deverá ter boa aceitação pública e ter repertório estilos GOSPEL e de Renome Regional .	Unid.	04		
18	Apresentação de Shows: Show com de cantor com teclado e Voz o cantor deverá ter boa aceitação pública e ter repertório estilos Variados duração mínima	Unid.	16		



03horas/show.				
---------------	--	--	--	--

TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS:

19	LOCAÇÃO DE TENDAS BAR Descrição: Tenda barraca tipo chapéu de bruxa com metragem 3x3 com lona anti-chamas, balcões laterais e saia de fechamento.	Loc. dia	60		
20	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 6X6 , Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Loc. dia	40		
21	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 10x10 , Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Loc. dia	20		
22	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL , portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de	Loc. dia	80		



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



	ocupado, para uso do público em geral.				
23	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	Loc. dia	10		

LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR

24	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA , trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.	Loc. dia	12		
25	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA , trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.	Loc. dia	06		

EQUIPE DE APOIO PARA EVENTOS

26	Componentes de equipe de apoio para organização, observação, informação e	Unid. diária	60		
----	---	--------------	----	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



	direcionamento de público e guarda de patrimônio.				
27	Componentes de equipe de apoio para carga e descarga de materiais, montagem e desmontagem de pequenas estruturas, trabalhos de limpeza do recinto onde se realizam os eventos.	Unid. diária	30		

Valor global da proposta: R\$ _____ (_____) Prazo de validade da proposta: _____ (não inferior a 60 (sessenta) dias), Declaro para os devidos fins que o(s) serviço(s) prestado(s) proposto(s) atende(m) todas as exigências do edital e que estão incluídos no(s) preço(s) proposto(s) todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE LICITAR

DECLARAÇÃO

Referência: Pregão Presencial por Registro de Preços N°. 021/2017

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº.
sediada na, declara, sob as penas da Lei, que até
a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
Local e data

..... RG nº.
(Nome e assinatura do Declarante) (número da cédula de identidade do Declarante)

DIGITAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (Se houver)



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT – MG

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____ (Rua/Avenida/Praça) _____ n. _____ Bairro _____ - na Cidade _____ /MG, por seu representante legal, o Sr(a), _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

RESSALVA: emprega menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz. ().



_____, _____ de _____ de _____.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Nome do Representante Legal

OBSERVAÇÃO: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO VI - CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa:.....
com sede na:
C.G.C. nº..... representada pelo(a) Sr.(a)
.....
CREDENCIA o(a) Sr.(a)
(CARGO)
portador(a) do R.G. nº..... e C.P.F. nº.....
para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG na licitação por Pregão Presencial por Registro de Preços nº. **021/2017**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.
NOME:
R.G.:
CARGO:

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº/2017.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG, e de outro, a empresa

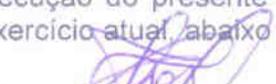
A **Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.885.487/0001-88, com sede à Praça Da Matriz nº 285 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP 39.387-000, Inscrição Estadual Isenta; por seu representante legal, o Sr. Prefeito Municipal, **Juário Rabelo Fonseca**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado à Rua Avenida Odilon Loures nº 161 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000 portador da Cédula de Identidade sob o nº MG-11.341.356 e CPF sob o nº 042.204.184-12; neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE; e por outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, Inscrição Estadual sob o nº, com sede à Rua/Avenida/Praça nº – Bairro, Cidade de/ESTADO, CEP:; por seu representante legal, o Sr(a), nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado à Rua/Avenida/Praça, nº, Bairro, Cidade de/ESTADO, CEP:, portador de Cédula de Identidade sob o nº e CPF sob o nº, neste ato denominada CONTRATADA; RESOLVEM, em comum acordo, celebrar o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

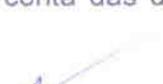
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **Prestação de Serviços de Instalação de Estrutura (Som, Palco, Iluminação, Banheiros Químicos, etc), e Venda de Shows Musicais Diversos, para Manutenção das Atividades em Eventos Festivos Tradicionais no Município de Francisco Dumont/MG**, conforme Anexo I abaixo, Proposta de Preços Final obtida na fase de lances do Pregão Presencial nº 02 /2017 e os termos do edital de chamamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no exercício atual, abaixo relacionadas:


Dr. Juário Rabelo Fonseca



Nº Da Ficha	Descrição da Dotação Orçamentária	Nº Da Ficha	Descrição da Dotação Orçamentária
160	5.1.1.20.122.2.2032.33903900	233	6.1.2.10.301.6.2043.33903900
234	6.1.2.10.301.6.2043.33903900	273	6.1.2.10.301.34.2046.33903900
272	6.1.2.10.301.34.2046.33903900	271	6.1.2.10.301.34.2046.33903900
304	6.1.4.10.301.42.2051.33903900	305	6.1.4.10.301.42.2051.33903900
429	7.1.1.12.122.21.2062.33903900	469	7.1.2.13.392.10.2067.33903900
470	7.1.2.13.392.10.2067.33903900	762	9.1.1.4.122.21.2095.33903900
777	9.1.1.8.244.5.2099.33903900	154	5.1.18.541.30.2031.3393900
194	5.1.2.20.606.2.2039.33903900	204	5.1.2.23.691.2.2040.33903900
215	6.1.1.10.122.6.2042.33903900	319	6.1.4.10.301.442052.33903900
320	6.1.4.10.301.44.2052.33903900	339	6.1.4.10.301.38.2053.33903900
352	6.1.4.10.301.43.2054.33903900	368	6.1.4.10.305.41.2055.33903900
369	6.1.4.10.305.41.2055.33903900	370	6.1.4.10.305.41.2055.33903900
461	7.1.2.13.392.10.2066.33903900	650	7.1.5.27.812.18.2081.33903900
858	9.2.2.8.244.5.2107.33903900	859	9.2.2.8.244.5.210.33903900
958	9.3.1.8.243.4.2103.33903900	1014	10.1.1.18.541.30.2128.33903900
1038	10.1.2.18.541.30.2134.33903900	1054	10.1.3.23.695.28.2135.33903900

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O objeto do presente contrato será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.666/1993, da seguinte forma.

a) – Logo após a efetiva prestação dos serviços, será considerado recebido provisoriamente, para efeito de posterior liquidação e recebimento definitivo.

b) – Definitivamente, no primeiro dia útil subsequente à realização do evento para os efeitos de liquidação de despesas e conseqüente pagamento.

3.3. A prestação dos serviços será feita mediante a expedição de Ordem de Serviços pela autoridade competente de acordo com a programação festiva, previamente elaborada e descrita no Anexo I.

3.4. A execução deverá ser em estrita conformidade com a programação, inclusive a duração da instalação, durante os shows musicais das Bandas de Música, não constantes do presente contrato.

3.7. Correrão por conta da Contratada todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto da contratação, inclusive as indiretas que devem ser computadas na proposta de preços quando da abertura do processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total do presente contrato é de R\$,00 (.....).

4.2. O pagamento pelos serviços prestados somente será efetivado o pagamento após o recebimento definitivo do objeto, com regular liquidação da despesa, em até 15, 30 e 60 dias, a

dependem da disponibilidade de recursos financeiros, e regular emissão e aprovação das respectivas Notas Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá como termo inicial a data de/...../2017 e termo final o dia 31/12/2017; podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que mantidas as cláusulas originais e cumprida a legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São direitos da CONTRATANTE, dentre outros:

6.1.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento das condições para prestação dos serviços estabelecidas na Cláusula Terceira a qualquer tempo e com presteza e consideração do representante da CONTRATANTE;

6.1.2. Indicar preposto representante para autorização dos serviços, a ser emitida após emissão da Nota de Empenho;

6.1.3. Exigir da CONTRATADA a manutenção de preposto/representante no Município sempre com disponibilidade para solução de possíveis problemas decorrentes da execução do presente contrato;

6.1.4. Receber as informações solicitadas a CONTRATADA em tempo razoável, sem delongas ou atitudes em desencontro com o interesse público;

6.1.5. Exigir o cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis e as determinadas no edital de convocação.

6.2. São deveres da CONTRATANTE:

6.2.1. Efetuar o pagamento decorrente da execução do presente contrato nos termos estabelecidos no item 4.2;

6.2.2. Fiscalizar a execução do contrato dentro dos termos pactuados;

6.2.3. Notificar por escrito a CONTRATADA da ocorrência de quaisquer fatos que impliquem em prejuízos ao bom e fiel cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato;

6.2.4. Zelar pelo bom e fiel cumprimento do presente contrato;

6.3. São direitos da CONTRATADA:

6.3.1. Prestar os serviços de que trata a execução do presente contrato somente mediante autorização escrita do preposto indicado pela administração municipal;

6.3.2. Providenciar todos os meios, ferramentas e objetos necessários à instalação dos equipamentos, objeto do presente contrato;

6.3.3. Prestar esclarecimentos a qualquer momento de alguma ocorrência registrada durante a execução do presente contrato que prejudique a normal efetivação das cláusulas pactuadas;

6.3.4. Exigir o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na avença.

6.4. Constitui deveres da CONTRATADA, dentre outros:

6.4.1. Cumprir todas as cláusulas estabelecidas neste contrato prestando informações de todos os fatos que a CONTRATANTE verificar através de ocorrência, fundamentada e formalizada.

6.4.2. Cumprir o estabelecido no item 6.1.1.

6.4.3. Atender à solicitação da administração municipal quando emitida Ordem de Serviços;

6.4.4. Indicar à CONTRATANTE preposto fixo na cidade de Francisco Dumont/MG para solução das possíveis questões decorrentes da execução do presente contrato;

6.4.5. Zelar pelo bom e fiel cumprimento das cláusulas do presente contrato.

6.5.6. Substituir a tempo qualquer equipamento descrito nas especificações constantes da Proposta de Preços que venham dar defeitos insanáveis, ou se sanáveis, corrigir em tempo hábil para que as festividades tradicionais não fiquem prejudicadas pela falta do referido equipamento.

6.5.7. A CONTRADA obriga-se a manter todas as condições de habilitação exigidas em edital durante a execução do contrato.

6.5.8. Providenciar a emissão e pagamento referente a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução referente à montagem da estrutura para o evento específico; bem como da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a instalação elétrica dos equipamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1. Constitui motivos para a rescisão do presente contrato quaisquer dos casos descritos nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93; ou que tenha ocorrido interesse público previamente notificado, devendo a administração pública municipal motivar o ato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES PELO INADIMPLEMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços do objeto deste contrato, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

8.1.1 - Pela recusa em aceitar a Ordem de Serviços e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a Contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

8.1.2 - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da Contratada das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

- multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da prestação dos serviços/prestação de serviços realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "b".
- multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente aos itens constante da ordem de serviços, na hipótese de qualquer das obrigações assumidas.
- Cancelamento da contratação e suspensão temporária do direito de licitar com o Contratante, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral da Ordem de Serviços.
- Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela Contratada, esta sofrerá suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Contratante pelo prazo de 12 (doze) meses.

8.1.3 - A aplicação de multas aqui referidas, independe de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigíveis, desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

8.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE na ocorrência do disposto no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

9.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a realizar a publicação do extrato do presente contrato junto à Imprensa Oficial do Município de Francisco Dumont/MG, conforme conceito extraído do inciso XIII do Art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93, como exigência expressa do Parágrafo Único do Art. 61 do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Não será admitido o re-equilíbrio econômico e financeiros dos preços ofertados na fase de Proposta.

10.2. A critério da Administração Pública do Município de Francisco Dumont, o futuro contratado ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições estabelecidas neste edital ou contrato os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, limitando-se ao percentual, par mais ou para menos, de 25% da quantidade inicialmente prevista.

10.5. Não será admitido o reajustamento de preços tendo em vista a ocorrência anual deste e o contrato vigor por período inferior a 01 (um) ano. Caso seja prorrogado o contrato na forma da


Dr. Nécio Marinho de...



Cláusula Quinta, elege-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Final (INPC) ou qualquer outro índice oficial que vier substituí-lo na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

11.1. Fica o presente instrumento vinculado aos termos do edital de chamamento do Processo Licitatório nº 044/2017, Pregão Presencial nº 021/2017, bem como aos termos da Proposta de Preços Final apresentada na fase de lances do referido procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a execução do presente contrato, "todas" as condições de "Habilitação" exigidas para a fase de habilitação no Processo ao qual este instrumento se acha vinculado;

12.2. Será aplicada à execução do presente contrato, bem como dirimir suas dúvidas as disposições relativas aos contratos administrativos contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

12.3. Os casos omissos serão solucionados pelas disposições do Código Civil Brasileiro, especialmente a Teoria Geral dos Contratos.

12.4. As partes elegem o Foro da Comarca de Bocaiúva/MG para dirimir quaisquer dúvidas e imperfeições decorrentes da execução deste instrumento de contrato;

12.5. A CONTRATADA reconhece para todos os efeitos os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Francisco Dumont/MG, de de 2017.

Eduardo Rabelo Fonseca
Prefeito Municipal de Francisco Dumont/MG

Nome do Representante Legal da Contratada
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA
CNPJ DA EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº _____

2. _____ CPF nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ATA DE DELIBERAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 044/2017



Aos Três dias do mês de Maio de 2017, às 09h00m, na sede do Setor de Licitações da Prefeitura de Francisco DUMONT – MG. Reúnem-se a CPL - Comissão Permanente de Licitação, **PRESIDIDA** por **MATEUS EMANUEL ATAIDE CAVALCANTI, HERBERT LEONARDO FONSECA – MEMBRO DA COMISSÃO E SUELY CASSIMIRO PEREIRA – MEMBRO DA COMISSÃO**, a fim de deliberar sobre o Processo Licitatório, da modalidade Pregão Presencial nº 021/2017 cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA (SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, ETC), E VENDA DE SHOWS MUSICAIS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM EVENTOS FESTIVOS TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT/MG, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017**. As 09:00 horas compareceram ao setor de licitações: As Empresas **MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME**, Inscrita no CPNJ. Nº **17.460.233/0001-70**, neste ato representada por Andre Luiz Marinho Ferreira portador do CPF Nº 066.987.746-85, **JULIANO JOSE AZEVEDO - ME**, Inscrita no CNPJ sob o Nº **07.695.634/0001-55**, neste ato representada por Juliano Jose Azevedo, portador do CPF Nº 741.165.766-20, **SERGIO RICARDO ABAD MACIEL - ME**, Inscrita no CNPJ sob o Nº **21.154.094/0001-23**, neste ato representada por Sergio Ricardo Abad Maciel, portador do CPF Nº 921.124.476-53 e **MARCILIO DIAS RODRIGUES ACESSORIOS - ME**, Inscrita no CNPJ sob o Nº **16.722.006/0001-02**, neste ato representada por Ailton Charles Rocha, portador do CPF Nº 035.249.216-39, apresentando o CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, sendo que estes dois últimos estavam lacrados indevassáveis. Ato continuo o PREGOEIRO solicitou que rubricassem toda a documentação e passou a conferir a documentação

José Roberto Rocha



inerente ao credenciamento, de tal maneira que verificou-se que as empresas estavam credenciadas e aptas a participar do certame. Ato continuo foi aberto os ENVELOPES DE PROPOSTAS, em seguida iniciou-se a fase de lances, onde todos os fornecedores se lograram-se vencedores de diversos itens, tendo em vista que na disputa de lances prevaleceu-se os menores valores por item ou seja, melhor valor para o município, conforme segue anexa planilha de itens que cada fornecedor ganhou, e por verificar que o Valor estava dentro do preço de mercado foi adjudicado com os Licitantes isto tudo se comprova com planilhas anexas aos autos. Dando continuidade a CPL abriu os envelopes de HABILITAÇÃO das Licitantes, após consulta da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista nos respectivos sítios eletrônicos oficiais, mediante verificação de autenticidade dos documentos. Destarte, foram declaradas HABILITADAS licitantes **MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME, JULIANO JOSE AZEVEDO - ME, SERGIO RICARDO ABAD MACIEL - ME e MARCILIO DIAS RODRIGUES ACESSORIOS - ME**, pois apresentarão a documentação exigida pelo EDITAL.

Cumprе ressaltar que a Licitante **SERGIO RICARDO ABAD MACIEL - ME**, apresentou a CND Municipal vencida, mas pelo fato de a mesma ser agraciada pela Lei Complementar 155/16, foi assegurada a licitante o prazo estipulado no artigo 43 da referida Lei, sob pena de a não apresentação do referido documento a inabilitação do Licitante.

Ato continuo o PREGOEIRO perguntou aos licitantes o interesse de interpor recurso, onde os mesmos não tiveram intenção.

Sem mais, a sessão foi encerrada as 14:03 Hs. (Quartoze Horas e Três Minutos) do dia 03 de Maio de 2017. Eu, Mateus Emanuel Ataide Cavalcanti, Pregoeiro lavrei esta ata que é assinada por mim e pelos demais membros da comissão presente, e Licitante.

Francisco Dumont - MG 03 de Maio de 2017.

Mateus Cavalcanti
MATEUS EMANUEL ATAIDE CAVALCANTI
 Pregoeiro

Herbert Leonardo Fonseca
HERBERT LEONARDO FONSECA
 MEMBRO DA CPL

Delano Araujo

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Suely Cassimiro Pereira
SUELY CASSIMIRO PEREIRA
MEMBRO DA CPL

Minas Interação Eireli
MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME
CNPJ. Nº 17.460.233/0001-70

Juliano Jose Azevedo
JULIANO JOSE AZEVEDO - ME
CNPJ sob o Nº 07.695.634/0001-55

Sergio Ricardo Abad Maciel
SERGIO RICARDO ABAD MACIEL - ME
CNPJ sob o Nº 21.154.094/0001-23

Marcilio Dias Rodrigues
MARCILIO DIAS RODRIGUES ACESSORIOS - ME
CNPJ sob o Nº 16.722.006/0001-02

Juliano Azevedo
[Handwritten signatures]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017.

VALIDADE: 12 meses

Aos 04(quatro) dias do mês de Maio de 2017, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Frey Henrique nº. 99-B, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Eduardo Rabelo Fonseca**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado à Rua Avenida Odilon Loures nº 161 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000, portador da Cédula de Identidade sob o nº MG-11.341.356 e CPF sob o nº 042.204.184-12, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017 por deliberação do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme processo nº 044/2017, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Prestação de Serviços de Instalação de Estrutura (Som, Palco, Iluminação, Banheiros Químicos, etc), e Venda de Shows Musicais Diversos, para Manutenção das Atividades em Eventos Festivos Tradicionais no Município de Francisco Dumont/MG.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de



03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 021/2017.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 021/2017, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 021/2017 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de 5 (cinco) dias, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela tesouraria municipal, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

07 – DO PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O prazo de entrega dos produtos serão imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras do Município.

7.1.1. Os produtos adquiridos devem estar em bom estado de conservação com prazo de validade não inferior a 30 dias, conforme o caso.

7.1.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do Edital, estes serão devolvidos no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

7.1.3. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por eventuais danos causados no uso dos produtos que venham ser ocasionados pela ingestão dos mesmos, no caso de comestíveis.

7.1.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos.

7.1.5. A entrega dos produtos, objeto do presente procedimento será feita parceladamente de acordo com as necessidades do Município, tendo a empresa o prazo de 5 dias úteis para entrega.

7.1.6. Não serão emitidas ordens de fornecimento em grandes quantidades em função da inexistência de local e condições adequadas de armazenamento, devendo a entrega parcelada e individualizada, ser feita no Município, sempre que solicitada.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS



I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 019/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94. A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

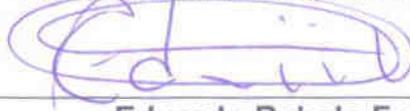
13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 019/2017 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Bocaiúva-MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Francisco Dumont/MG, 04 de Maio de 2017.



Eduardo Rabelo Fonseca
Prefeito Municipal de Francisco Dumont/MG



MINAS INTERAÇÃO EIRELI ME
CNPJ – 17.460.233/0001-70
ANDRE LUIZ MARINHO FERREIRA

Testemunhas:

1) _____ CPF n. _____

2) _____ CPF n. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT



FORNECEDOR: CNPJ: ENDEREÇO:

Nº Ata: OBJ: Data Ass.: MINAS INTERAÇÃO- EIRELI- ME
RUA JOAO SOUTO, 1045 S/ 01, Bairro: CENTRO, MONTES CLAROS- MG /Tel.: (38)

17.460.233/0001-70

11 04/05/2017

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS TRADICIONAIS, INAUGURAÇÕES E PROMOÇÕES DO SERVIÇO PUBLICO MUNICI

Descrição do Material/Serviço UND Qtde Vlr. Unitário SubTotal

Relatório de Ata de Registro de Preço

Nº Processo: Modalidad Pregão Presencial 44 - 21 / 2017 Vigência:

04/05/2017 04/05/2018 até R\$ 231.119,00 Valor Total: Cód.

APRESENTAÇÃO DE SHOWS DE EXPRESSÃO REGIONAL/ESTADUAL; SHOW COM BANDAS, DUPLA OU CANTOR QUE DEVERÁ TER BOA ACEITAÇÃO PÚBLICA. REPERTÓRIO VARIADO E DURAÇÃO MÍNIMA DE 03 HORAS/SHOW COM VÁRIOS ESTILOS MUSICAIS E ESTRUTURA DE BANDA COM NO MÍNIMO 08 (OITO) INTEGRANTES. NÃO UTILIZAR RITMOS DE TECLADO, SAMPLER OU PLAYBACK. E QUE SEJA DE EXPRESSÃO REGIONAL/ESTADUAL.

25107 31.920,00

APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS COM BANDAS DE RENOME LOCAL. SHOW MUSICAIS COM BANDA, DUPLA OU CANTOR QUE DEVERÁ TER BOA ACEITAÇÃO PÚBLICA E TER REPERTÓRIO VARIADO DE RENOME LOCAL E DURAÇÃO MÍNIMA DE 03 HORAS/SHOW.

25109 15.200,00

APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS COM BANDAS GOSPEL DE RENOME REGIONAL. SHOW COM BANDA, DUPLA OU CANTOR QUE DEVERÁ TER BOA ACEITAÇÃO PÚBLICA E TER REPERTÓRIO ESTILOS GOSPEL E DE RENOME REGIONAL.

25110 5.400,00

APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS COM TECLADO E VOZ. SHOW COM DE CANTOR COM TECLADO E VOZ O CANTOR DEVERÁ TER BOA ACEITAÇÃO PÚBLICA E TER REPERTÓRIO ESTILOS VARIADOS DURAÇÃO MÍNIMA 03 HORAS/SHOW.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



25111	10.400,00				
APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DE BANDAS DE RENOME REGIONAL, SHOW MUSICAIS COM BANDAS, DUPLA OU CANTOR QUE DEVERÁ TER BOA ACEITAÇÃO PÚBLICA, REPERTÓRIO VARIADO E COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 03 HORAS / SHOW COM VÁRIOS ESTILOS MUSICAIS, ESTRUTURA MÍNIMA DE 05 (CINCO) INTEGRANTES E QUE SEJA DE RENOME REGIONAL.					
9,000C	1.450,000C	SERVIÇO			

25100	11.600,00				
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PORTÁTIL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.					
30,000C	149,000C	UND			

25115	11.900,00				
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA USUÁRIOS DE CADEIRA DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.					
5,000C	349,000C	UND			

25116	2.790,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT

FORNECEDOR: CNPJ: ENDEREÇO:
Nº Ata: OBJ: Data Ass.: MINAS INTERAÇÃO - EIRELI - ME

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

RUA JOAO SOUTO, 1045S/ 01, Bairro: CENTRO, MONTES CLAROS - MG / Tel.: (38)



17.460.233/0001-70

11 04/05/2017

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS TRADICIONAIS, INAUGURAÇÕES E PROMOÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
-------------------------------	-----	------	---------------	----------

--	--	--	--	--

Relatório de Ata de Registro de Preço

Nº Processo:	Modalidade	Pregão Presencial	44-21/2017	Vigência:
04/05/2017	04/05/2018	até	R\$ 231.119,00	Valor Total: Cód.

LOCAÇÃO DE PALCO 12X10 M; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 10 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), COM COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMA, COM CAMARIM, COM 01 GRID BOX TRUSS DE 50 METROS DE Q30 EM ALUMÍNIO, 6 TALHAS DE 1 TONELADA, MANILHAS E CINTAS, SISTEMA INTERCON 3 PONTOS, HOUSE MIX, ASAS DE PA FLY E ÁREA DE SERVIÇOS. BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMADA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE COMINA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,50M. E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO.	3,0000	2.045,0000	UND
--	--------	------------	-----

	25095	22.760,00	
--	-------	-----------	--



LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE;
DESCRIÇÃO: 36 LÂMPADAS PAR 64, 16 LÂMPADAS PAR 53 LED
RGBW 3W, 04 MINI BRUTS DE 04 LÂMPADAS: 12 MOOVINGS
BEAM 200 SR, 16 LÂMPADAS ACLS, 04 ATOMIC 3.000, 01
CANHÃO SEGUIDOR, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA.
- 01 CONSOLE DE CONTROLE DIGITAL COM AS SEGUINTE
CARACTERÍSTICAS: CONTROLE DIGITAL DMX, MÍNIMO DE 2000
CANALS DMX, MÍNIMO DE 120 EFEITOS DE IMAGEM, MÍNIMO DE
15 SUB-MASTER PARA CONTROLI DE MEMÓRIAS E CENAS,
CONTROLE SIMULTÂNEO DE MOVING LIGHTS E REPLETORES -
01 SISTEMA DE INTERCOM COM FIO DE 04 PONTOS, COMPOSTO
DE, 04 FONES AURICULARES COM MICROFONES DINÂMICOS,
TIPO HEAD-SET. 01 SISTEMA DE AC COM CAPACIDADE
NECESSÁRIA PARA SUPRIROS EQUIPAMENTOS ACIMA, COM
SEGURANÇA CONFORME NORMAS ABNT.

6,0000 2.970,5000 UND

25103	14.235,00
-------	-----------

LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE,
DESCRIÇÃO: 24 LÂMPADAS PAR 64, 16 LÂMPADAS PAR 53 LED
RGBW 3W, 04 MINI BRUTS DE 04 LÂMPADAS: 12 MOOVINGS
BEAM 200 SR, 16 LÂMPADAS ACLS, 04 ATOMIC 3.000, 01
CANHÃO SEGUIDOR, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA.
- 01 CONSOLE DE CONTROLE DIGITAL COM AS SEGUINTE
CARACTERÍSTICAS: CONTROLE DIGITAL DMX, MÍNIMO DE 2000
CANALS DMX, MÍNIMO DE 120 EFEITOS DE IMAGEM, MÍNIMO DE
15 SUB-MASTER PARA CONTROLI DE MEMÓRIAS E CENAS,
CONTROLE SIMULTÂNEO DE MOVING LIGHTS E REPLETORES -
01 SISTEMA DE INTERCOM COM FIO DE 04 PONTOS, COMPOSTO
DE, 04 FONES AURICULARES COM MICROFONES DINÂMICOS,
TIPO HEAD-SET. 01 SISTEMA DE AC COM CAPACIDADE

0,0000 1.095,0000 UND

25104	15.104,00
-------	-----------





FORNECEDOR: CNPJ: ENDEREÇO:
 Nº Ata: OBJ: Data Ass.: MINAS INTERAÇÃO- EIRELI-ME
 RUA JOAO SOUTO, 1045 S/ 01, Bairro: CENTRO, MONTES CLAROS- MG /Tel.: (38)

17.460.233/0001-70

11 04/05/2017

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS TRADICIONAIS, INAUGURAÇÕES E PROMOÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vir. Unitário	SubTotal
-------------------------------	-----	------	---------------	----------

Relatório de Ata de Registro de Preço

Nº Processo:	Modalidad	Pregão Presencial	44 - 21 / 2017	Vigência:
04/05/2017	04/05/2018	até	R\$231.119,00	Valor Total: Cód.

NECESSÁRIA PARA SUPRIR OS EQUIPAMENTOS ACIMA, COM SEGURANÇA CONFORME NORMAS ABNT.;

LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, 11 LÂMPADAS PAR 53 LEDS RGBW 3W -01 UMA MESA DE LUZ DIGITAL -01 UM RACK DE LUZ DIGITAL -01 MÁQUINA DE FUMAÇA -01 VENTILADOR -01 ESTROBO COM 1.500 WATTS;

12,0000 569,0000 UND

25105 6.020,00

LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE (SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE); CONJUNTO DE SOM COMPOSTO DE: P.A SISTEMA CX2; 04 CAIXAS DE SOM DE MÉDIOS GRAVES E AGUDOS COM 02 ALTO-FALANTES DE 12" X 600 WATTS E 1 DRIVER DE 2" X 100 WATTS (02 CAIXAS POR LADO); 04 CAIXAS DE SOM DE SUB-GRAVES COM 02 ALTO-FALANTES DE 10" X 1.000 WATTS (02 CAIXAS POR LADO); MESAS DE SOM PARA 24 CANAIS, PERIFÉRICO P.A; MULTICABO 32 VIAS LIVRES PARA IMPUT, 04 MICROFONES SEM FIO, 16 MICROFONES 57, 16 MICROFONES 59, QUINZE DIRECT BOX, SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA CONTRA BAIXO DE 5500 WATTS COM 2X15" E 4X10", AMPLIFICADOR DE GUITARRA VALVULADO 2X12", UM SUB-GRAVES 2X12" PARA BATERIA, 02 MONITORES 1X15" E UM DRIVER 2" X 200 WATTS, CABEAMENTO E PLUGS DIVERSOS. OBS.: SOM PARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 2.000 PESSOAS E QUE ATENDA AO RIDEI, TÉCNICO NECESSÁRIO PARA SHOWS.;

30,0000 1.030,0000 UND



		25101		36.900,00				
--	--	-------	--	-----------	--	--	--	--

LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA 6X6, LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 06 METROS DE FRENTE X 06 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL,;

40,0000 237,0000 UND

		25113		9.480,00				
--	--	-------	--	----------	--	--	--	--

LOCAÇÃO DE TENDA BAR; DESCRIÇÃO: TENDA BARRACA TIPO CHAPEU DE BRUXA COM METRAGEM 3X3 COM LONA ANTI-CHAMAS, BALCÕES LATERAIS E SAÍDA DE FECHAMENTO,;

40,0000 94,0000 UND

		25112		3.760,00				
--	--	-------	--	----------	--	--	--	--

LOCAÇÃO TENDA ABERTA 10X10, LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL,;

10,0000 945,0000 UND

		25114		11.340,00				
--	--	-------	--	-----------	--	--	--	--

LOCAÇÃO DE TELA; LOCAÇÃO DE 02 TELOS DE 3000 ANSI - LUMINS COM 01 CÂMERA, 02 TELAS DE 300, COM SISTEMA DE DATA-SHOW, COM GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, FILMAGEM DO EVENTO E ENTREGA DO MATERIAL EM VHS E DVD; CABOS ADAPTADORES, CONTROLE REMOTO E TÉCNICO

10,0000 1.420,0000 UND

		25094		14.200,00				
--	--	-------	--	-----------	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT



FORNECEDOR: CNPJ: ENDEREÇO:

Nº Ata: 04/05/2017 Data Ass.: 04/05/2017
OBJ: MINAS INTERAÇÃO- EIRELI-ME
RUA JOAO SOUTO, 1045 S/ 01. Bairro: CENTRO, MONTES CLAROS- MG /Tel.: (38)

17.460.233/0001-70

11 04/05/2017

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS TRADICIONAIS, INAUGURAÇÕES E PROMOÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
-------------------------------	-----	------	---------------	----------

Relatório de Ata de Registro de Preço

Nº Processo:	Modalidad	Pregão Presencial	44 - 21 / 2017	Vigência:
--------------	-----------	-------------------	----------------	-----------

04/05/2017	04/05/2016	até	R\$ 231.119,00	Valor Total:	Cód.
------------	------------	-----	----------------	--------------	------

OPERADOR ESTRUTURA TRELÇA Q30 6X4 MTS, 01 CÂMARA
3CCD PROFISIONAL 01 FOTOGRAFO C/ CÂMERA 15
MEGAPIXEL, MAIS MESAS E DVDS.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE; VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE VOLANTE PARA DIVULGAÇÕES DIVERSAS POR HORA;	300,000C	36,000C	HORA	
---	----------	---------	------	--

25106	7.200,00
-------	----------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017.

VALIDADE: 12 meses

Aos 04(quatro) dias do mês de Maio de 2017, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Frey Henrique nº. 99-B, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Eduardo Rabelo Fonseca**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado à Rua Avenida Odilon Loures nº 161 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000, portador da Cédula de Identidade sob o nº MG-11.341.356 e CPF sob o nº 042.204.184-12, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017 por deliberação do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme processo nº 044/2017, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Prestação de Serviços de Instalação de Estrutura (Som, Palco, Iluminação, Banheiros Químicos, etc), e Venda de Shows Musicais Diversos, para Manutenção das Atividades em Eventos Festivos Tradicionais no Município de Francisco Dumont/MG.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 021/2017.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 021/2017, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 021/2017 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de 5 (cinco) dias, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela tesouraria municipal, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

07 – DO PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O prazo de entrega dos produtos serão imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras do Município.



7.1.1. Os produtos adquiridos devem estar em bom estado de conservação com prazo de validade não inferior a 30 dias, conforme o caso.

7.1.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do Edital, estes serão devolvidos no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

7.1.3. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por eventuais danos causados no uso dos produtos que venham ser ocasionados pela ingestão dos mesmos, no caso de comestíveis.

7.1.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos.

7.1.5. A entrega dos produtos, objeto do presente procedimento será feita parceladamente de acordo com as necessidades do Município, tendo a empresa o prazo de 5 dias úteis para entrega.

7.1.6. Não serão emitidas ordens de fornecimento em grandes quantidades em função da inexistência de local e condições adequadas de armazenamento, devendo a entrega parcelada e individualizada, ser feita no Município, sempre que solicitada.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS



I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 019/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94. A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 019/2017 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Bocaiúva-MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Francisco Dumont/MG, 04 de Maio de 2017.



Eduardo Rabelo Fonseca
Prefeito Municipal de Francisco Dumont/MG



SERGIO RICARDO ABAD MACIEL ME
CNPJ – 21.154.094/0001-23
SERGIO RICARDO ABAD MACIEL

Testemunhas:

1) _____ CPF n. _____

2) _____ CPF n. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT

Relatório de Ata de Registro de Preço

Nº Ata: 12

Data Ass.: 04/05/2017

Vigência: 04/05/2017 até 04/05/2018

FORNECEDOR: SERGIO RICARDO ABAD MACIEL - ME

CNPJ: 21.154.094/0001-23

ENDEREÇO: RUA SANTOS, 339, Bairro: JARDIM PALMEIRAS, MONTES CLAROS - MG /Tel.: () -

Nº Processo: 44 - 21 / 2017

Modalidade: Pregão Presencial

Valor Total: R\$ 16.200,00

OBJ: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS TRADICIONAIS, INAUGURAÇÕES E PROMOÇÕES DO SERVIÇO PUBLICO MUNICI

Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
25096	LOCAÇÃO DE PALCO 08X08 M ; LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 08 METROS DE FRENTE POR 08 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E 02 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO.;	UND	6,0000	2.700,0000	16.200,00





Ofício PMFD - Licitação

Assunto: Publicação de Extrato de Ata de Registro de Preço.

Data: 04/05/2017.



Prezado Senhor,

Apresentando-o nossas cordiais saudações, servimo-nos do presente para enviar em anexo, os extratos das Atas de Registro de Preço nº 009; 010; 011; e 012/2017, vinculadas ao Processo Licitatório nº 044/2017, Pregão Presencial nº 021/2017, Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica Para Realização de Eventos Tradicionais, Inaugurações (locação de equipamentos e contratação de artistas para festividades municipais) Para Exercício do Ano de 2017 no Município de Francisco Dumont - MG**, para que o mesmo seja publicado na Imprensa Oficial do Município de Francisco Dumont/MG, por força do disposto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 nos termos da Lei Municipal nº 805/2005.

Sendo somente o que se apresenta para o momento, somos.

Atenciosamente,

Mateus Emanuel Ataíde Cavalcanti
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

A Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG, em cumprimento ao que determina o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos da Lei Municipal nº 805/2005, torna público a todos que se interessarem da celebração das Atas de Registro de Preço nº 009; 010; 011; e 012/2017, vinculados ao Processo Licitatório nº 044/2017, Pregão Presencial nº 021/2017, Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica Para Realização de Eventos Tradicionais, Inaugurações (locação de equipamentos e contratação de artistas para festividades municipais) Para Exercício do Ano de 2017 no Município de Francisco Dumont - MG**, cuja vigência é de 04/05/2017 a 04/05/2018. Valores: Ata nº 009- R\$ 109.100,00(Cento e nove mil, e cem reais); Ata nº 010- R\$ 13.800,00(Treze mil, e oitocentos reais); Ata nº 011- R\$ 231.119,00 (Duzentos e trinta e um mil, cento e dezenove reais); Ata nº 012- R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais). Francisco Dumont/MG, 04 de Maio de 2017. Eduardo Rabelo Fonseca – Prefeito Municipal.

Mateus Emanuel Ataíde Cavalcanti
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os fins do disposto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93; e tendo em vista a definição do “Quadro de Avisos” do Hall de entrada da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG, como a Imprensa Oficial do Município; assim conceituada no Inciso XIII do Art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93; nos termos da Lei Municipal nº 805/2005; QUE os Extratos das Atas de Registro de Preço nº009; 010; 011; e 012/2017, vinculados ao Processo Licitatório nº 044/2017, Pregão Presencial nº 021/2017, Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica Para Realização de Eventos Tradicionais, Inaugurações (locação de equipamentos e contratação de artistas para festividades municipais) Para Exercício do Ano de 2017 no Município de Francisco Dumont - MG**, foram devidamente publicados no QUADRO DE AVISOS desta Prefeitura nesta data, devendo ali permanecer por 15 dias.

Por ser a expressão fiel da verdade, firmo a presente Certidão.

Francisco Dumont/MG, 04 de Maio de 2017.


Madson Fernando de Almeida
Chefe de Gabinete – Responsável pelo Quadro de Avisos



Processo Licitatório nº 044/2017.
Pregão Presencial nº 021/2017.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Para Realização de Eventos Tradicionais, Inaugurações (locação de equipamentos e contratação de artistas para festividades municipais) Para Exercício do Ano de 2017 no Município de Francisco Dumont - MG.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

ESTA PASTA CONTÉM DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME ESPECIFICADO ACIMA, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT-MG, CONTENDO Quilenta e sete (57) folhas FOLHAS, NUMERADAS E ORDENADAS SEQUENCIALMENTE, DE 001 A 517, INCLUINDO ESTA.




PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4

PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTITUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2017.

05

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG, e de outro, a empresa Juliano Jose Azevedo-ME

A Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.885.485/0001-88, com sede à Praça Da Matriz nº 285 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000, Inscrição Estadual Isenta; por seu representante legal, o Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Rabelo Fonseca**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado à Rua Avenida Odilon Loures nº 161 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000, portador da Cédula de Identidade sob o nº MG-11.341.356 e CPF sob o nº 042.204.184-12; neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE; e por outro lado, a empresa **Juliano Jose Azevedo-Me**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.695.634/0001-55, Inscrição Estadual sob o nº 31108964553, com sede à Rua Xisto Silveira, nº 748 A – Bairro Pernambuco, Cidade de Bocaiuva/Minas Gerais, CEP: 39.390-000; por seu representante legal, o Sr(a) Juliano Jose Azevedo, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Xisto Silveira, nº 748 A – Bairro Pernambuco, Cidade de Bocaiuva/Minas Gerais, CEP: 39.390-000, portador de Cédula de Identidade sob o nº MG- 12.607.400 e CPF sob o nº 741.165.766-20, neste ato denominada CONTRATADA; RESOLVEM, em comum acordo, celebrar o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **Prestação de Serviços de Instalação de Estrutura (Som, Palco, Iluminação, Banheiros Químicos, etc), e Venda de Shows Musicais Diversos, para Manutenção das Atividades em Eventos Festivos Tradicionais no Município de Francisco Dumont/MG**, conforme Anexo I abaixo, Proposta de Preços Final obtida na fase de lances do Pregão Presencial nº 021/2017 e os termos do edital de chamamento.

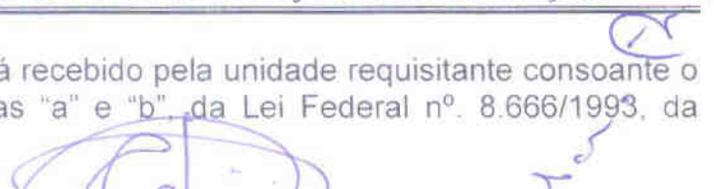
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no exercício atual, abaixo relacionadas:

Nº Da Ficha	Descrição da Dotação Orçamentária	Nº Da Ficha	Descrição da Dotação Orçamentária
367	6.1.4.10.305.41.2055.33903900	368	6.1.4.10.305.41.2055.33903900
369	6.1.4.10.305.41.2055.33903900	370	6.1.4.10.305.41.2055.33903900

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O objeto do presente contrato será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº. 8.666/1993, da seguinte forma.



a) – Logo após a efetiva prestação dos serviços, será considerado recebido provisoriamente, para efeito de posterior liquidação e recebimento definitivo.

b) – Definitivamente, no primeiro dia útil subsequente à realização do evento para os efeitos de liquidação de despesas e conseqüente pagamento.

3.3. A prestação dos serviços será feita mediante a expedição de Ordem de Serviços pela autoridade competente de acordo com a programação festiva, previamente elaborada e descrita no Anexo I.

3.4. A execução deverá ser em estrita conformidade com a programação, inclusive a duração da instalação, durante os shows musicais das Bandas de Música, não constantes do presente contrato.

3.7. Correrão por conta da Contratada todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto da contratação, inclusive as indiretas que devem ser computadas na proposta de preços quando da abertura do processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 20.440,00 (Vinte Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)**.

4.2. O pagamento pelos serviços prestados somente será efetivado o pagamento após o recebimento definitivo do objeto, com regular liquidação da despesa, em até 15, 30 e 60 dias, a depender da disponibilidade de recursos financeiros, e regular emissão e aprovação das respectivas Notas Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá como termo inicial a data de/...../2017 e termo final o dia 31/12/2017; podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que mantidas as cláusulas originais e cumprida a legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São direitos da CONTRATANTE, dentre outros:

6.1.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento das condições para prestação dos serviços estabelecidas na Cláusula Terceira a qualquer tempo e com presteza e consideração do representante da CONTRATANTE;

6.1.2. Indicar preposto representante para autorização dos serviços, a ser emitida após emissão da Nota de Empenho;

6.1.3. Exigir da CONTRATADA a manutenção de preposto/representante no Município sempre com disponibilidade para solução de possíveis problemas decorrentes da execução do presente contrato;

6.1.4. Receber as informações solicitadas a CONTRATADA em tempo razoável, sem delongas ou atitudes em desconformidade com o interesse público;

6.1.5. Exigir o cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis e as determinadas no edital de convocação.

6.2. São deveres da CONTRATANTE:

6.2.1. Efetuar o pagamento decorrente da execução do presente contrato nos termos estabelecidos no item 4.2;

6.2.2. Fiscalizar a execução do contrato dentro dos termos pactuados;

6.2.3. Notificar por escrito a CONTRATADA da ocorrência de quaisquer fatos que impliquem em prejuízos ao bom e fiel cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato;

6.2.4. Zelar pelo bom e fiel cumprimento do presente contrato;

6.3. São direitos da CONTRATADA:

6.3.1. Prestar os serviços de que trata a execução do presente contrato somente mediante autorização escrita do preposto indicado pela administração municipal;

6.3.2. Providenciar todos os meios, ferramentas e objetos necessários à instalação dos equipamentos, objeto do presente contrato;

6.3.3. Prestar esclarecimentos a qualquer momento de alguma ocorrência registrada durante a execução do presente contrato que prejudique a normal efetivação das cláusulas pactuadas;

6.3.4. Exigir o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na avença.

6.4. Constitui deveres da CONTRATADA, dentre outros:

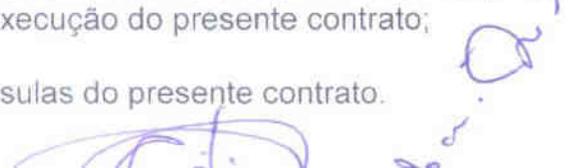
6.4.1. Cumprir todas as cláusulas estabelecidas neste contrato prestando informações de todos os fatos que a CONTRATANTE verificar através de ocorrência, fundamentada e formalizada.

6.4.2. Cumprir o estabelecido no item 6.1.1.

6.4.3. Atender à solicitação da administração municipal quando emitida Ordem de Serviços;

6.4.4. Indicar à CONTRATANTE preposto fixo na cidade de Francisco Dumont/MG para solução das possíveis questões decorrentes da execução do presente contrato;

6.4.5. Zelar pelo bom e fiel cumprimento das cláusulas do presente contrato.



6.5.6. Substituir a tempo qualquer equipamento descrito nas especificações constantes da Proposta de Preços que venham dar defeitos insanáveis, ou se sanáveis, corrigir em tempo hábil para que as festividades tradicionais não fiquem prejudicadas pela falta do referido equipamento.

6.5.7. A CONTRADA obriga-se a manter todas as condições de habilitação exigidas em edital durante a execução do contrato.

6.5.8. Providenciar a emissão e pagamento referente a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução referente à montagem da estrutura para o evento específico; bem como da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a instalação elétrica dos equipamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1. Constitui motivos para a rescisão do presente contrato quaisquer dos casos descritos nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93; ou que tenha ocorrido interesse público previamente notificado, devendo a administração pública municipal motivar o ato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES PELO INADIMPLEMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços do objeto deste contrato, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

8.1.1 - Pela recusa em aceitar a Ordem de Serviços e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a Contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

8.1.2 - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da Contratada das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

- multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da prestação dos serviços/prestação de serviços realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "b".

- multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente aos itens constante da ordem de serviços, na hipótese de qualquer das obrigações assumidas.

- Cancelamento da contratação e suspensão temporária do direito de licitar com o Contratante, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral da Ordem de Serviços.

- Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela Contratada, esta sofrerá suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Contratante pelo prazo de 12 (doze) meses.

8.1.3 - A aplicação de multas aqui referidas, independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigíveis, desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

8.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE na ocorrência do disposto no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

9.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a realizar a publicação do extrato do presente contrato junto à Imprensa Oficial do Município de Francisco Dumont/MG, conforme conceito extraído do inciso XIII do Art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93, como exigência expressa do Parágrafo Único do Art. 61 do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. **Não será admitido o re-equilíbrio econômico e financeiros** dos preços ofertados na fase de Proposta.

10.2. A critério da Administração Pública do Município de Francisco Dumont, o futuro contratado ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições estabelecidas neste edital ou contrato os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, limitando-se ao percentual, par mais ou para menos, de 25% da quantidade inicialmente prevista.

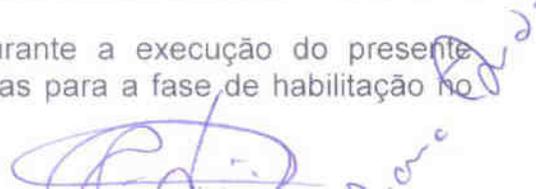
10.5. Não será admitido o reajustamento de preços tendo em vista a ocorrência anual deste e o contrato vigor por período inferior a 01 (um) ano. Caso seja prorrogado o contrato na forma da Cláusula Quinta, elege-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Final (INPC) ou qualquer outro índice oficial que vier substituí-lo na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

11.1. Fica o presente instrumento vinculado aos termos do edital de chamamento do Processo Licitatório nº 044/2017, Pregão Presencial nº 021/2017, bem como aos termos da Proposta de Preços Final apresentada na fase de lances do referido procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a execução do presente contrato, "todas" as condições de "Habilitação" exigidas para a fase de habilitação no Processo ao qual este instrumento se acha vinculado;



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

12.2. Será aplicada à execução do presente contrato, bem como dirimir suas dúvidas as disposições relativas aos contratos administrativos contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

12.3. Os casos omissos serão solucionados pelas disposições do Código Civil Brasileiro, especialmente a Teoria Geral dos Contratos.

12.4. As partes elegem o Foro da Comarca de Bocaiúva/MG para dirimir quaisquer dúvidas e imperfeições decorrentes da execução deste instrumento de contrato;

12.5. A CONTRATADA reconhece para todos os efeitos os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Francisco Dumont/MG, 01 de Dezembro de 2017.



Eduardo Rabelo Fonseca
Prefeito Municipal de Francisco Dumont/MG



Juliano Jose Azevedo
JULIANO JOSE AZEVEDO-ME
(Toque Musical Sonorização)
CNPJ 07.695.634/0001-55

TESTEMUNHAS:

1.  _____ CPF nº _____
2.  _____ CPF nº 102.630.956-57



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Contrato de Prestação de Serviços nº 06 /2018.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG, e de outro, a empresa Sergio Ricardo Abad Maciel-Me

A **Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.885.485/0001-88, com sede à Praça Da Matriz nº 285 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000, Inscrição Estadual Isenta; por seu representante legal, o Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Rabelo Fonseca**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado à Rua Avenida Odilon Loures nº 161 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000, portador da Cédula de Identidade sob o nº MG-11.341.356 e CPF sob o nº 042.204.184-12; neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE; e por outro lado, a empresa **Sergio Ricardo Abad Maciel-Me**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.154.094/0001-23, Inscrição Estadual sob o nº 3111124948-7, com sede à Rua Santos, nº 339 – Bairro Jardim Palmeiras, Cidade de Montes Claros/Minas Gerais, CEP: 39.402-197; por seu representante legal, o Sr(a), brasileiro, casado, empresario, residente e domiciliado à Rua Samir Guimarães, nº 305 Apartamento 403, Bairro Vila Guilhermina, Cidade de Montes Claros/Minas Gerais, CEP: 39.400-500, portador de Cédula de Identidade sob o nº MG-6.620.751 e CPF sob o nº 921.124.476-53, neste ato denominada CONTRATADA; RESOLVEM, em comum acordo, celebrar o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **Prestação de Serviços de Instalação de Estrutura (Som, Palco, Iluminação, Banheiros Químicos, etc), e Venda de Shows Musicais Diversos, para Manutenção das Atividades em Eventos Festivos Tradicionais no Município de Francisco Dumont/MG**, conforme Anexo I abaixo, Proposta de Preços Final obtida na fase de lances do Pregão Presencial nº 021/2017 e os termos do edital de chamamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no exercício atual, abaixo relacionadas:

Nº Da Ficha	Descrição da Dotação Orçamentária
435	07.01.02.13.392.0026.2071.33903900
162	05.01.01.20.601.0051.2031.33903900

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1.3. Exigir da CONTRATADA a manutenção de preposto/representante no Município sempre com disponibilidade para solução de possíveis problemas decorrentes da execução do presente contrato;

6.1.4. Receber as informações solicitadas a CONTRATADA em tempo razoável, sem delongas ou atitudes em desencontro com o interesse público;

6.1.5. Exigir o cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis e as determinadas no edital de convocação.

6.2. São deveres da CONTRATANTE:

6.2.1. Efetuar o pagamento decorrente da execução do presente contrato nos termos estabelecidos no item 4.2;

6.2.2. Fiscalizar a execução do contrato dentro dos termos pactuados;

6.2.3. Notificar por escrito a CONTRATADA da ocorrência de quaisquer fatos que impliquem em prejuízos ao bom e fiel cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato;

6.2.4. Zelar pelo bom e fiel cumprimento do presente contrato;

6.3. São direitos da CONTRATADA:

6.3.1. Prestar os serviços de que trata a execução do presente contrato somente mediante autorização escrita do preposto indicado pela administração municipal;

6.3.2. Providenciar todos os meios, ferramentas e objetos necessários à instalação dos equipamentos, objeto do presente contrato;

6.3.3. Prestar esclarecimentos a qualquer momento de alguma ocorrência registrada durante a execução do presente contrato que prejudique a normal efetivação das cláusulas pactuadas;

6.3.4. Exigir o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na avença.

6.4. Constitui deveres da CONTRATADA, dentre outros:

6.4.1. Cumprir todas as cláusulas estabelecidas neste contrato prestando informações de todos os fatos que a CONTRATANTE verificar através de ocorrência, fundamentada e formalizada.

6.4.2. Cumprir o estabelecido no item 6.1.1.

6.4.3. Atender à solicitação da administração municipal quando emitida Ordem de Serviços;



- multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente aos itens constante da ordem de serviços, na hipótese de qualquer das obrigações assumidas.

- Cancelamento da contratação e suspensão temporária do direito de licitar com o Contratante, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral da Ordem de Serviços.

- Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela Contratada, esta sofrerá suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Contratante pelo prazo de 12 (doze) meses.

8.1.3 - A aplicação de multas aqui referidas, independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigíveis, desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

8.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE na ocorrência do disposto no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

9.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a realizar a publicação do extrato do presente contrato junto à Imprensa Oficial do Município de Francisco Dumont/MG, conforme conceito extraído do inciso XIII do Art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93, como exigência expressa do Parágrafo Único do Art. 61 do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. **Não será admitido o re-equilíbrio econômico e financeiros** dos preços ofertados na fase de Proposta.

10.2. A critério da Administração Pública do Município de Francisco Dumont, o futuro contratado ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições estabelecidas neste edital ou contrato os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, limitando-se ao percentual, par mais ou para menos, de 25% da quantidade inicialmente prevista.

10.5. Não será admitido o reajustamento de preços tendo em vista a ocorrência anual deste e o contrato viger por período inferior a 01 (um) ano. Caso seja prorrogado o contrato na forma da Cláusula Quinta, elege-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Final (INPC) ou qualquer outro índice oficial que vier substituí-lo na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO



Contrato de Prestação de Serviços nº 04 /2018.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG, e de outro, a empresa Minas Interação Eireli-Me

A **Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.885.485/0001-88, com sede à Praça Da Matriz nº 285 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000, Inscrição Estadual Isenta; por seu representante legal, o Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Rabelo Fonseca**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado à Rua Avenida Odilon Loures nº 161 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000, portador da Cédula de Identidade sob o nº MG-11.341.356 e CPF sob o nº 042.204.184-12; neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE; e por outro lado, a empresa **Minas Interação Eireli-Me**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.460.233/0001-70, com sede à Rua João Souto nº 1.045 sala 01 – Bairro Centro, Cidade de Montes Claros/Minas Gerais, CEP: 39.400-081; por seu representante legal, o Sr(a) André Luiz Marinho Ferreira, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado à Rua Joviniano Ramos, nº 118 Apartamento 201, Bairro São José, Cidade de Montes Claros/Minas Gerais, CEP: 39.400-081, portador de Cédula de Identidade sob o nº MG-11.604.174 e CPF sob o nº 066.987.746-85, neste ato denominada CONTRATADA; RESOLVEM, em comum acordo, celebrar o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **Prestação de Serviços de Instalação de Estrutura (Som, Palco, Iluminação, Banheiros Químicos, etc), e Venda de Shows Musicais Diversos, para Manutenção das Atividades em Eventos Festivos Tradicionais no Município de Francisco Dumont/MG**, conforme Anexo I abaixo, Proposta de Preços Final obtida na fase de lances do Pregão Presencial nº 021/2017 e os termos do edital de chamamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no exercício atual, abaixo relacionadas:

Nº Da Ficha	Descrição da Dotação Orçamentária
435	07.01.02.13.392.0026.2071.33903900
162	05.01.01.20.601.0051.2031.33903900

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O objeto do presente contrato será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.666/1993, da seguinte forma.

a) – Logo após a efetiva prestação dos serviços, será considerado recebido provisoriamente, para efeito de posterior liquidação e recebimento definitivo.

b) – Definitivamente, no primeiro dia útil subsequente à realização do evento para os efeitos de liquidação de despesas e conseqüente pagamento.

3.3. A prestação dos serviços será feita mediante a expedição de Ordem de Serviços pela autoridade competente de acordo com a programação festiva, previamente elaborada e descrita no Anexo I.

3.4. A execução deverá ser em estrita conformidade com a programação, inclusive a duração da instalação, durante os shows musicais das Bandas de Música, não constantes do presente contrato.

3.7. Correrão por conta da Contratada todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto da contratação, inclusive as indiretas que devem ser computadas na proposta de preços quando da abertura do processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 165.676,50 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)**.

4.2. O pagamento pelos serviços prestados somente será efetivado o pagamento após o recebimento definitivo do objeto, com regular liquidação da despesa, em até 15, 30 e 60 dias, a depender da disponibilidade de recursos financeiros, e regular emissão e aprovação das respectivas Notas Fiscais.

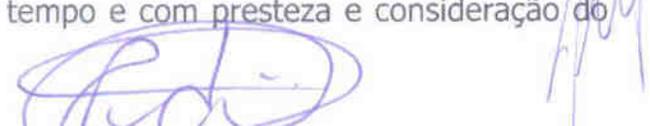
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá como termo inicial a data de **02/01/2018** e termo final o dia **31/12/2018**; podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que mantidas as cláusulas originais e cumprida a legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São direitos da CONTRATANTE, dentre outros:

6.1.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento das condições para prestação dos serviços estabelecidas na Cláusula Terceira a qualquer tempo e com presteza e consideração do representante da CONTRATANTE;



6.1.2. Indicar preposto representante para autorização dos serviços, a ser emitida após emissão da Nota de Empenho;

6.1.3. Exigir da CONTRATADA a manutenção de preposto/representante no Município sempre com disponibilidade para solução de possíveis problemas decorrentes da execução do presente contrato;

6.1.4. Receber as informações solicitadas a CONTRATADA em tempo razoável, sem delongas ou atitudes em desencontro com o interesse público;

6.1.5. Exigir o cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis e as determinadas no edital de convocação.

6.2. São deveres da CONTRATANTE:

6.2.1. Efetuar o pagamento decorrente da execução do presente contrato nos termos estabelecidos no item 4.2;

6.2.2. Fiscalizar a execução do contrato dentro dos termos pactuados;

6.2.3. Notificar por escrito a CONTRATADA da ocorrência de quaisquer fatos que impliquem em prejuízos ao bom e fiel cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato;

6.2.4. Zelar pelo bom e fiel cumprimento do presente contrato;

6.3. São direitos da CONTRATADA:

6.3.1. Prestar os serviços de que trata a execução do presente contrato somente mediante autorização escrita do preposto indicado pela administração municipal;

6.3.2. Providenciar todos os meios, ferramentas e objetos necessários à instalação dos equipamentos, objeto do presente contrato;

6.3.3. Prestar esclarecimentos a qualquer momento de alguma ocorrência registrada durante a execução do presente contrato que prejudique a normal efetivação das cláusulas pactuadas;

6.3.4. Exigir o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na avença.

6.4. Constitui deveres da CONTRATADA, dentre outros:

6.4.1. Cumprir todas as cláusulas estabelecidas neste contrato prestando informações de todos os fatos que a CONTRATANTE verificar através de ocorrência, fundamentada e formalizada.

6.4.2. Cumprir o estabelecido no item 6.1.1.



6.4.3. Atender à solicitação da administração municipal quando emitida Ordem de Serviços;

6.4.4. Indicar á CONTRATANTE preposto fixo na cidade de Francisco Dumont/MG para solução das possíveis questões decorrentes da execução do presente contrato;

6.4.5. Zelar pelo bom e fiel cumprimento das cláusulas do presente contrato.

6.5.6. Substituir a tempo qualquer equipamento descrito nas especificações constantes da Proposta de Preços que venham dar defeitos insanáveis, ou se sanáveis, corrigir em tempo hábil para que as festividades tradicionais não fiquem prejudicadas pela falta do referido equipamento.

6.5.7. A CONTRADA obriga-se a manter todas as condições de habilitação exigidas em edital durante a execução do contrato.

6.5.8. Providenciar a emissão e pagamento referente a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução referente à montagem da estrutura para o evento específico; bem como da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a instalação elétrica dos equipamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1. Constitui motivos para a rescisão do presente contrato quaisquer dos casos descritos nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93; ou que tenha ocorrido interesse público previamente notificado, devendo a administração pública municipal motivar o ato.

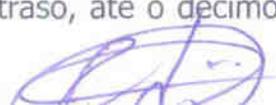
CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES PELO INADIMPLEMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços do objeto deste contrato, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

8.1.1 - Pela recusa em aceitar a Ordem de Serviços e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a Contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

8.1.2 - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da Contratada das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

- multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da prestação dos serviços/prestação de serviços realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "b".



- multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente aos itens constante da ordem de serviços, na hipótese de qualquer das obrigações assumidas.

- Cancelamento da contratação e suspensão temporária do direito de licitar com o Contratante, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral da Ordem de Serviços.

- Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela Contratada, esta sofrerá suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Contratante pelo prazo de 12 (doze) meses.

8.1.3 - A aplicação de multas aqui referidas, independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigíveis, desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

8.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE na ocorrência do disposto no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

9.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a realizar a publicação do extrato do presente contrato junto à Imprensa Oficial do Município de Francisco Dumont/MG, conforme conceito extraído do inciso XIII do Art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93, como exigência expressa do Parágrafo Único do Art. 61 do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. **Não será admitido o re-equilíbrio econômico e financeiros** dos preços ofertados na fase de Proposta.

10.2. A critério da Administração Pública do Município de Francisco Dumont, o futuro contratado ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições estabelecidas neste edital ou contrato os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, limitando-se ao percentual, par mais ou para menos, de 25% da quantidade inicialmente prevista.

10.5. Não será admitido o reajustamento de preços tendo em vista a ocorrência anual deste e o contrato vigor por período inferior a 01 (um) ano. Caso seja prorrogado o contrato na forma da Cláusula Quinta, elege-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Final (INPC) ou qualquer outro índice oficial que vier substituí-lo na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

11.1. Fica o presente instrumento vinculado aos termos do edital de chamamento do Processo Licitatório nº 044/2017, Pregão Presencial nº 021/2017, bem como aos termos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a execução do presente contrato, "todas" as condições de "Habilitação" exigidas para a fase de habilitação no Processo ao qual este instrumento se acha vinculado;

12.2. Será aplicada à execução do presente contrato, bem como dirimir suas dúvidas as disposições relativas aos contratos administrativos contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

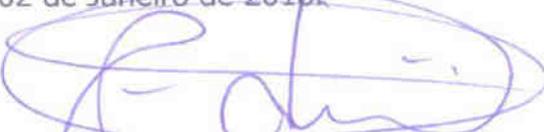
12.3. Os casos omissos serão solucionados pelas disposições do Código Civil Brasileiro, especialmente a Teoria Geral dos Contratos.

12.4. As partes elegem o Foro da Comarca de Bocaiúva/MG para dirimir quaisquer dúvidas e imperfeições decorrentes da execução deste instrumento de contrato;

12.5. A CONTRATADA reconhece para todos os efeitos os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão prevista no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Francisco Dumont/MG, 02 de Janeiro de 2018.


Eduardo Rabelo Fonseca
Prefeito Municipal de Francisco Dumont/MG


André Luiz Marinho Ferreira
MINAS INTERAÇÃO EIRELI-ME
CNPJ: 17.460.233/0001-70

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº _____

2. _____ CPF nº _____